



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcouthom@yahoo.com.br

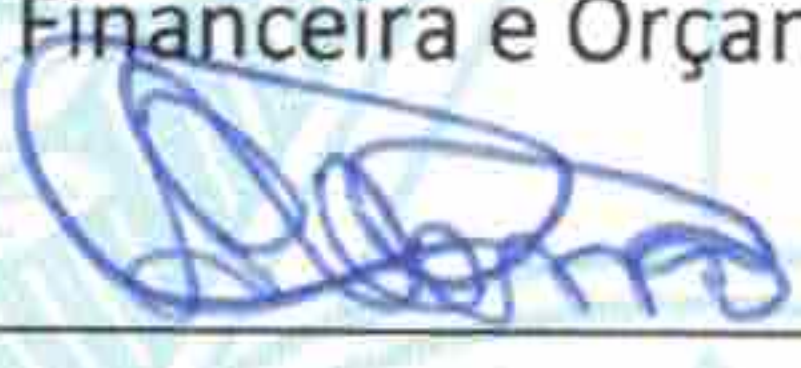
LEI Nº 986/2025

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.
À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária. Para o seu parecer, em 28/11/2025.


Lázaro de Paula Lemos
Presidente da Câmara

Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o (A) **LEI Nº 986 /2025 QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja **APROVADO**, pelos demais senhores (as) vereadores (as). Sala das Sessões, em 28/11/2025.

1- À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

Karen Denton

Wesley Ideg de Souza

Renato B. B.

2- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária


Wesley Ideg de Souza

Amândeo Raimundo Fumo

Ana Karoline Menezes

Sancionado
Em 04/12/2025
Prefeitura Municipal de
Couto de Magalhães de Minas


José Eduardo de Paula Rabele
Prefeito Municipal

Aprovado (a)
Por: 06 votos
Em: 28/11/2025
Mag. de Minas

Presidente



LEI Nº 986/2025.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Couto de Magalhães de Minas para o Exercício Financeiro de 2026 e dá Outras Providências”.

O Povo do município de Couto de Magalhães de Minas, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Couto de Magalhães de Minas para o exercício financeiro de 2026, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 40.237.000,00 (quarenta milhões e duzentos e trinta sete mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A – RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	2.059.920,00
Receita de Contribuições	513.000,00
Receita Patrimonial	606.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	58.000,00
Transferências Correntes	38.942.600,00
Outras Receitas Correntes	663.000,00
Sub Total	42.842.520,00




José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal



RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	700.000,00
Alienações de Bens	259.000,00
Transferência de Capital	1.595.000,00

Sub Total	2.554.000,00

Receita Retificadora	-5.159.520,00

Total Geral	40.237.000,00

Art.3º - A Despesa do Município de Couto de Magalhães de Minas será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

PREFEITURA MUNICIPAL

A – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	2.287.000,00
02 – Judiciária	376.000,00
03 – Essencial a Justiça	0,00
04 – Administração	3.361.000,00
05 – Defesa Nacional	54.000,00
06 – Segurança Pública	82.000,00
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	2.710.000,00
09 – Previdência Social	729.000,00
10 – Saúde	10.139.000,00
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	8.969.000,00
13 – Cultura	2.618.500,00
14 – Direito da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	3.848.000,00
16 – Habitação	97.500,00



17 – Saneamento	244.000,00
18 – Gestão Ambiental	116.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	656.000,00
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	0,00
23 – Comércio e Serviços	97.000,00
24 – Comunicações	0,00
25 – Energia	1.688.000,00
26 – Transporte	341.000,00
27 – Desporto e Lazer	453.000,00
28 – Encargos Especiais	967.000,00
99 – Reserva de Contingência	404.000,00
Total	40.237.000,00

B – DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Poder Legislativo	
01.01 - Corpo Legislativo	989.000,00
01.02 - Secretaria	775.000,00
01.03 - Serviços Gerais da Câmara	523.000,00
02 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura	
02.01 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura	620.000,00
03 - Procuradoria Municipal	
03.01 - Procuradoria Municipal	376.000,00
04 - Secretaria Mun. de Planejamento e Gestão	
04.01 - Secretaria Mun. de Plan. e Gestão	2.350.000,00
05 - Secretaria Municipal de Finanças	
05.01 - Secretaria Municipal de Finanças	1.970.000,00
06 - Secretaria Municipal de Educação	
06.01 - Secretaria de Educação	8.969.000,00
07 - Secretaria Municipal de Saúde	
07.01 - Fundo Municipal de Saúde	10.139.000,00



08 - Sec. de Obras, Viação e Serv. Urb.	
08.01 - Sec. de Obras, Viação e Serv. Urb.	6.121.000,00
09 - Sec. Mun. de Cultura e Turismo	
09.01 - Secret.mun.de Cultura e Turismo	2.480.500,00
09.02 - Fundo Munic. Turismo	97.000,00
09.03 - Fundo Mun. Pres. Patrimônio Cult.	138.000,00
10 - Sec. Mun. Agric., Pec. e Meio Amb.	
10.01 - Sec. Mun. Agric. Pec. e Meio Amb.	422.000,00
10.02 - Ser. Apoio e Incent. Ao Prod. Rural	234.000,00
10.03 - Fundo Munic. Meio Ambiente	116.000,00
11 - Sec. Mun. Desenvolvimento Social	
11.01 - Sec. Mun. Desenvolvimento Social	1.755.000,00
11.02 - Fundo Munic. de Assistência Social	885.000,00
11.03 - Fundo Mun. Criança/adolescente	70.000,00
11.04 - Fundo Mun. Habitação e Int. Social	97.500,00
12 - Sec. Muni. de Esporte e Lazer	
12.01 - Sec. Mun. Esportes e Lazer	405.000,00
12.02 - Fundo Municipal de Esportes	48.000,00
13 - Secretaria Municipal de Governo	
13.01 - Secretaria Municipal de Governo	205.000,00
14 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico	
14.01 - Sec. Mun. de Desenv. Econômico	452.000,00
Total	40.237.000,00

C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	18.523.000,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	127.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	16.345.000,00
Total	34.995.000,00



DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	4.298.000,00
2.2 – Inversões Financeiras	20.000,00
2.3 – Amortização da Dívida	520.000,00

Total	4.838.000,00

9.9 – Reserva de Contingência	404.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA	40.237.000,00

Art. 4º – Durante a execução Orçamentária do exercício financeiro de 2026, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) da receita orçamentária prevista, podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I - Anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro "Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial" do exercício de 2025, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

IV - O excesso de arrecadação apurado nas operações de crédito autorizadas, conforme disposto no artigo 43, inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.

V – A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 5º - Para o Poder Executivo Municipal realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor, deverá previamente obter autorização legislativa específica da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2026.

Couto de Magalhães de Minas, aos 04 de dezembro de 2025.

JOSE EDUARDO DE PAULA
RABELO:68990448620
JOSE EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO DE PAULA RABELO:68990448620
Dados: 2025.12.04 15:48:43 -03'00'

Sancionado

Em 04/12/2025

Prefeitura Municipal de
Couto de Magalhães de Minas

José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE
MINAS - MG**

RUA SEBASTIAO FRANCISCO MOTA,45,CENTRO
E-mail:gabinete@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br
CNPJ:17.754.177/0001-86

Mensagem ao Projeto de Lei do Orçamento - 2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa egrégia Casa Legislativa a proposta orçamentária do município para o exercício financeiro de 2026, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 5º, da Constituição Federal, e no artigo 35, §2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A proposta orçamentária foi elaborada tomando como base as Ações, Metas e Prioridades da Administração, de acordo com o Plano Plurianual Municipal relativo ao período de 2026/2029.

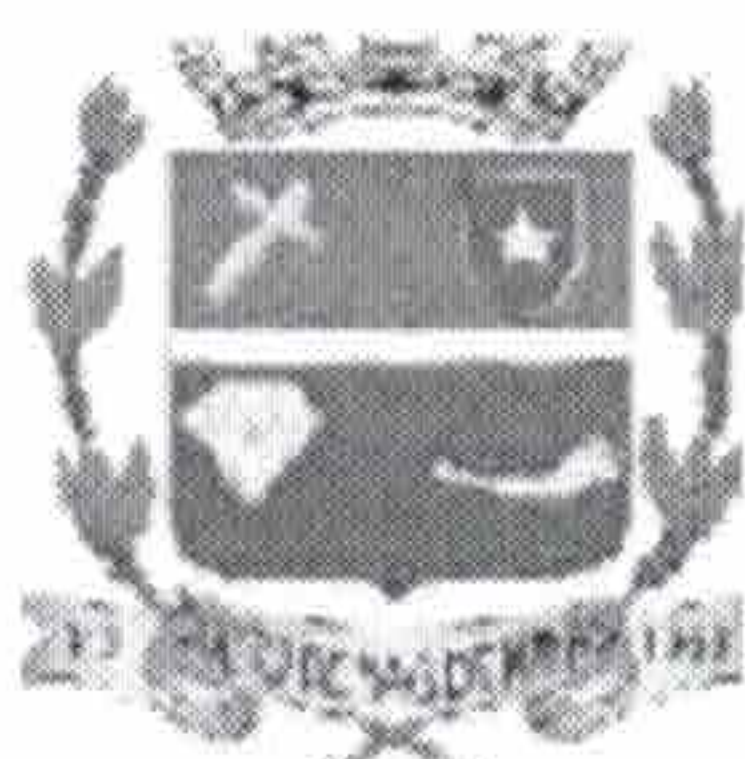
A proposta orçamentária está atualizada de acordo com a legislação vigente, tendo sido observadas as Instruções Normativas editadas pelo TCE/MG, além das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN que tratam sobre Contabilidade Pública.

No cenário macroeconômico mundial, temos a aplicação de tarifas pelos EUA sobre os produtos importados do Brasil, a guerra da Rússia/Ucrânia e conflitos no oriente médio que trazem muitas incertezas sobre o próximo exercício financeiro.

Além das ocorrências no cenário externo o Brasil convive com altas taxas de juros para tentar conter a inflação, o que desestimula os investimentos privados, além de vários setores que podem ser impactados pela diminuição das exportações para os EUA se um acordo comercial não for rapidamente assinado, o que deve resultar em menor crescimento econômico no próximo exercício.

Conforme autorização constante no art. 5º da Lei de Diretrizes Orçamentárias, elaboramos a proposta orçamentária por Modalidade de Aplicação, que garante mais dinamismo durante a execução orçamentária.

A proposta orçamentária das entidades da Administração Direta e Indireta está inserida no contexto do orçamento geral do município, para fins de evidenciação e consolidação orçamentária e obediência aos princípios da universalidade e unidade orçamentária, de acordo com o determinado pelo art. 165 da Constituição Federal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE
MINAS - MG**

RUA SEBASTIAO FRANCISCO MOTA,45,CENTRO
E-mail:gabinete@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br
CNPJ:17.754.177/0001-86

Da Receita

A receita prevista para o exercício de 2026 obedeceu ao seguinte:

Discriminação	Previsão 2025	Previsão 2026	% Evolução
Receitas Correntes	40.071.000,00	42.842.520,00	6,92 %
Receitas de Capital	2.837.000,00	2.554.000,00	-9,97 %
Receitas Redutoras	-4.816.000,00	-5.159.520,00	7,13 %
Total	38.092.000,00	40.237.000,00	5,63 %

Conforme demonstrado acima, foi considerado na estimativa da receita para 2026, um aumento na ordem de **5,63 %**, o que corresponde a variação da inflação, crescimento do PIB e ainda o aumento da eficiência da máquina administrativa municipal.

Também foram consideradas as projeções de transferências voluntárias da União e do Estado para nosso município.

Da Despesa

A seguir será demonstrada a evolução da despesa fixada na proposta orçamentária de 2026:

Discriminação	Previsão 2025	Previsão 2026	% Evolução
Despesas Correntes	33.255.450,00	34.504.000,00	3,75 %
Despesas de Capital	4.174.750,00	4.753.000,00	13,85 %
Reserva Contingência	661.800,00	980.000,00	48,08 %
Total	38.092.000,00	40.237.000,00	5,63 %

Também na previsão da despesa foram consideradas as mesmas premissas relativas à receita, ou seja, a variação da inflação do período, crescimento do PIB e o crescimento dos serviços colocados à disposição da nossa população.

Das Despesas Vinculadas

Para apreciação e acompanhamento desta Câmara, a seguir, é demonstrada a previsão de gastos obrigatórios, os quais têm limites mínimos e máximos, determinados pela Constituição Federal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE
MINAS - MG**

RUA SEBASTIAO FRANCISCO MOTA,45,CENTRO
E-mail:gabinete@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br
CNPJ:17.754.177/0001-86

Manutenção do Ensino

Discriminação	Previsão 2026	%
Receita Base de Cálculo	30.404.520,00	
Aplicação Mínima	7.601.130,00	25,00 %
Previsão no Orçamento	8.612.520,00	28,33%

Gastos Com Saúde

Discriminação	Previsão 2026	%
Receita Base de Cálculo	27.704.520,00	
Aplicação Mínima	4.155.678,00	15,00 %
Previsão no Orçamento	5.158.000,00	18,62 %

Gastos Com Pessoal

Discriminação	Previsão 2026	%
Receita Base de Cálculo	35.362.500,00	
Aplicação Máxima	21.217.500,00	60,00 %
Previsão no Orçamento	19.201.000,00	54,30 %

Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

Discriminação	Previsão 2026	%
Receita Base de Cálculo	4.500.000,00	
Aplicação Mínima	3.150.000,00	70,00 %
Previsão no Orçamento	4.159.000,00	92,42 %

Diante dos demonstrativos acima, os membros desta egrégia casa legislativa podem perceber que a Administração Municipal buscou traduzir as aspirações e as necessidades de nossa comunidade. Também, a proposta orçamentária para 2026 tem garantido os meios para o cumprimento dos dispositivos constitucionais quanto à execução das despesas e arrecadação das receitas.

Assim, na certeza de ter cumprido fielmente a legislação aplicada à matéria, solicito aos Nobres Vereadores que discutam e aprovem a respectiva proposta nos prazos constantes em nossa legislação.

Na oportunidade, informo que estamos à disposição desta Casa para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e ainda para participar de possíveis audiências junto à população.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE
MINAS - MG**

RUA SEBASTIAO FRANCISCO MOTA,45.CENTRO
E-mail:gabinete@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br
CNPJ:17.754.177/0001-86

Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, 28 de agosto
de 2025.

JOSE EDUARDO DE PAULA
RABELO:68990448620

Assinado de forma digital por JOSE
EDUARDO DE PAULA
RABELO:68990448620
Dados: 2025.08.28 12:44:32 -03'00'

José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Couto de Magalhães de Minas – MG



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA nº01 AO PROJETO QUE LEI Nº 17, DE 2025, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária. Para o seu parecer, em 28/11/2025.

Lázaro de Paula Lemos
Presidente da Câmara

Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o (A). **PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA nº01 AO PROJETO QUE LEI Nº 17, DE 2025, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. Depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja **APROVADO**, pelos demais senhores (as) vereadores (as). Sala das Sessões, em 26/11/2025.

1- À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

2- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Sancionado
Em 04/12/2025
Prefeitura Municipal de
Couto de Magalhães de Minas

José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal

Aprovado (a)
Por: 06 votos
Em: 28/11/2025
Mag. de Minas

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro

JUSTIFICATIVA/MENSAGEM PARA EMENDA MODIFICATIVA Nº 1

CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais

E-mail: cmcouthom@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI LOA 2026

Exmo. Senhor Presidente,

Ilmos. Senhores Vereadores;

Ilmas. Senhoras Vereadoras;

Os Vereadores de Couto de Magalhães de Minas que a esta subscrevem, no uso de suas atribuições, apresentam a Emenda Modificativa nº 01, ao Projeto de Lei que "**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Couto de Magalhães de Minas para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras Providências**".

Citada emenda modificativa está prevista com base no inciso VI do artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, que possui a seguinte redação:

Art. 128. Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, podendo ser:

VI – modificativa, a que altera dispositivo sem modifica-lo substancialmente.

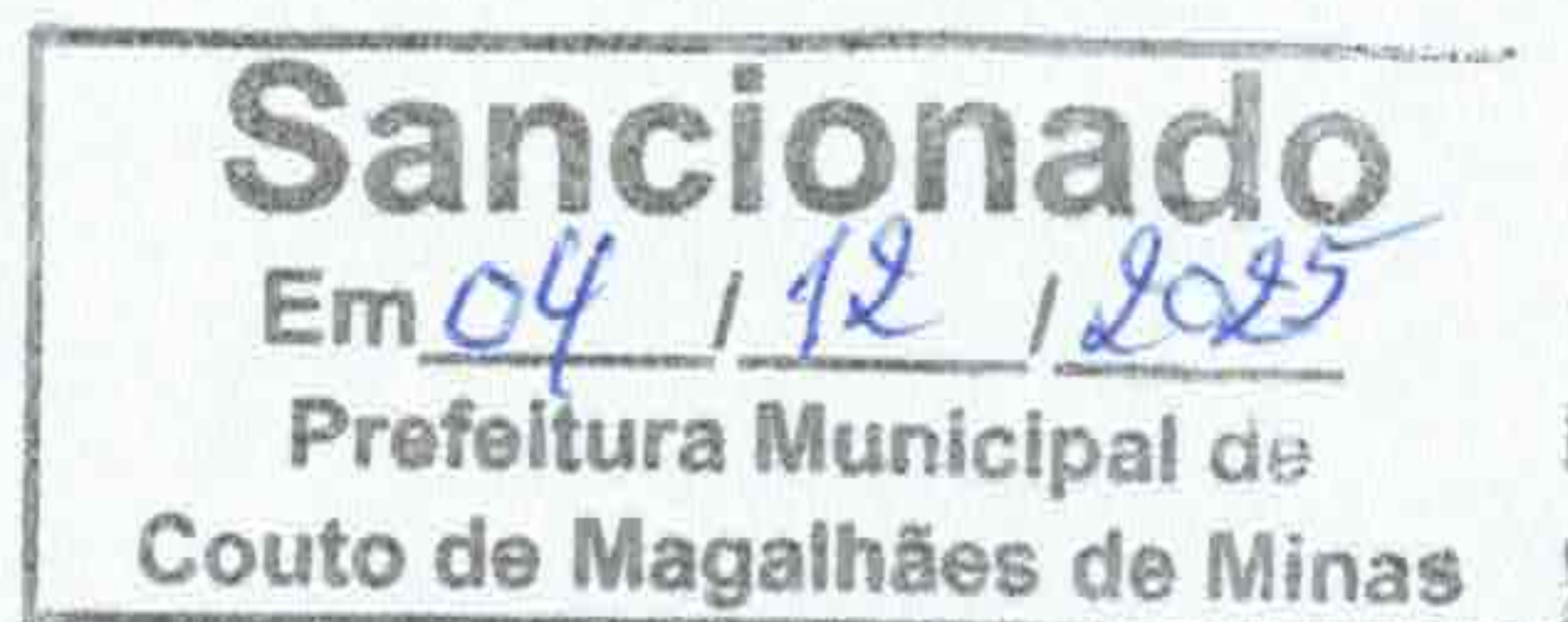
Conforme consta no Projeto de Lei em questão, no artigo 4º, a seguinte redação:

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Ocorre que o disposto na redação do citado artigo está permitindo o Executivo realizar operações de crédito sem o aval da Câmara Municipal, e isso pode representar uma liberação muito ampla para o Executivo, e, salvo melhor juízo, entendo que qualquer empréstimo que o Município necessitar, deve haver prévia deliberação desta Casa Legislativa.

Aproveitamos para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 28 de novembro de 2025.



José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro
EMENDA MODIFICATIVA Nº 13-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
AO PROJETO DE LEI Nº 2026

Os Vereadores do Município Couto de Magalhães de Minas – MG, no uso de suas atribuições e deveres legais, com base no artigo 128, VI do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam a presente Emenda ao Projeto de Lei em epígrafe, modificando a redação artigo 5º, que, em caso de aprovação da presente Emenda, referido dispositivo passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º – Para o Poder Executivo Municipal realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor, deverá previamente obter autorização legislativa específica da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas.

As demais disposições do Projeto em questão permanecem inalteradas.

Couto de Magalhães de Minas- (MG), 28 de novembro de 2025

Vereadores que subscrevem a emenda

- Lázaro de Paula Lemos - Presidente [assinatura]
- Romário Batista Lopes- Vice-Presidente [assinatura]
- Karen Tamires Santos- Secretária [assinatura]
- Ana Karolina Munno Santos [assinatura]
- Darcirley Valdecy de Souza [assinatura]
- Armando Raimundo Ferreira [assinatura]
- Vicente Avelar Silva [assinatura]
- Luiz Henrique Santos _____
- Antônio Geraldo Ferreira _____

Aprovado (a)

Por: 06 VOTOS

Em: 28/11/2025

Mag. de Minas _____

Presidente

Sancionado
Em 04/12/2025
Prefeitura Municipal de
Couto de Magalhães de Minas

[assinatura]
José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcouthom@yahoo.com.br

PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº01 AO PROJETO QUE LEI Nº 17, DE 2025, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.
À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária. Para o seu parecer, em 28/11/2025.

Lázaro de Paula Lemos
Presidente da Câmara

Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o (A). **PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº01 AO PROJETO QUE LEI Nº 17, DE 2025, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. Depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja **APROVADO**, pelos demais senhores (as) vereadores (as). Sala das Sessões, em 26/11/2025.

1- À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

Karen Santos

Vanessa Telles de Souza

Renata B. P. Costa

2- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nivaldo A. S.

Antonio Raimundo Tuma

Ana Kelina Muniz Costa

Sancionado
Em 04/12/2025
Prefeitura Municipal de
Couto de Magalhães de Minas

José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal

Aprovado (a)
Por: 06 votos
Em: 28/11/2025
Mag. de Minas
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcouthom@yahoo.com.br

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2025.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Couto de Magalhães de Minas para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências."

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 01/2025.

Art. 1º - Adiciona-se no Projeto de Lei nº 17/2025, a seguinte programação:

07.01.03.10.302.0011.6001 – Realização Exames Oncológicos

Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
33900000	1500001002	16.000,00
Total		16.000,00

Art. 2º - Como fonte para suportar a adição orçamentária, fica anulada parcialmente a seguinte dotação prevista no Projeto de Lei Orçamentária abaixo especificada:

05.01.03.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.

Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
99990000 – Reserva de Contingência	1500000000	16.000,00
Total		16.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no PPA 2026/2029 a fim de torná-lo compatível com a emenda acima especificada.

Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, 28 de novembro de 2025.

Karen Santos
Karen Tamires Santos

Vereadora



José Eduardo de Paula Rabelo
José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcouthom@yahoo.com.br

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2025.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Couto de Magalhães de Minas para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências."

EMENDA IMPOSITIVA IDIVIDUAL Nº 02/2025.

Art. 1º - Adiciona-se no Projeto de Lei nº 17/2025, a seguinte programação:

07.01.02.10.301.0010.7001 – Aquisição Aparelho Ultrassom Móvel

Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
44900000	1500001002	16.000,00
Total		16.000,00

Art. 2º - Como fonte para suportar a adição orçamentária, fica anulada parcialmente a seguinte dotação prevista no Projeto de Lei Orçamentária abaixo especificada:

05.01.03.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.

Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
99990000 – Reserva de Contingência	1500000000	16.000,00
Total		16.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no PPA 2026/2029 a fim de torná-lo compatível com a emenda acima especificada.

Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, 28 de novembro de 2025.

Karen Santos
Karen Tamires Santos

Vereadora



José Eduardo de Paula Rabelo
José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2025.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Couto de Magalhães de Minas para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências."

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 03/2025.

Art. 1º - Adiciona-se no Projeto de Lei nº 17/2025, a seguinte programação:

07.01.03.10.302.0011.6002 – Realização Exames Oncológicos

Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
33900000	1500001002	20.000,00
Total		20.000,00

Art. 2º - Como fonte para suportar a adição orçamentária, fica anulada parcialmente a seguinte dotação prevista no Projeto de Lei Orçamentária abaixo especificada:

05.01.03.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.

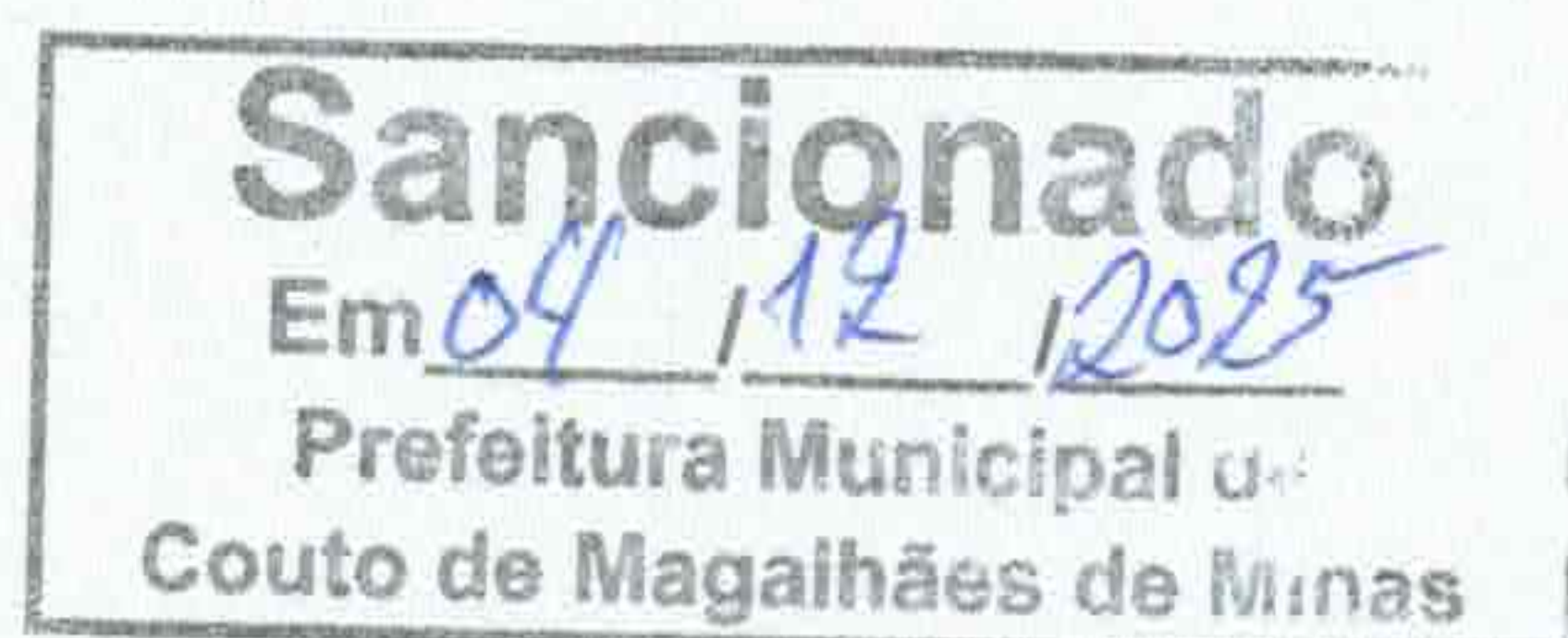
Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
99990000 – Reserva de Contingência	1500000000	20.000,00
Total		20.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no PPA 2026/2029 a fim de torná-lo compatível com a emenda acima especificada.

Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, 28 de novembro de 2025.

Darcirley Valdecy de Souza
Darcirley Valdecy de Souza

Vereador



José Eduardo de Paula Rabelo
José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcouthom@yahoo.com.br

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2025.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Couto de Magalhães de Minas para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências."

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 04/2025.

Art. 1º - Adiciona-se no Projeto de Lei nº 17/2025, a seguinte programação:

07.01.03.10.302.0011.6003 – Manutenção Transporte para Tratamento Oncológico

Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
33900000	1500001002	12.000,00
Total		12.000,00

Art. 2º - Como fonte para suportar a adição orçamentária, fica anulada parcialmente a seguinte dotação prevista no Projeto de Lei Orçamentária abaixo especificada:

05.01.03.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.

Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
99990000 – Reserva de Contingência	1500000000	12.000,00
Total		12.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no PPA 2026/2029 a fim de torná-lo compatível com a emenda acima especificada.

Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, 28 de novembro de 2025.

Darcirley Valdecy de Souza
Darcirley Valdecy de Souza

Vereador



José Eduardo de Paula Rabelo
José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcouthom@yahoo.com.br

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2025.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Couto de Magalhães de Minas para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.”

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 05/2025.

Art. 1º - Adiciona-se no Projeto de Lei nº 17/2025, a seguinte programação:

07.01.03.10.302.0011.6004 – Realização Exames Oncológicos

Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
33900000	1500001002	64.000,00
Total		64.000,00

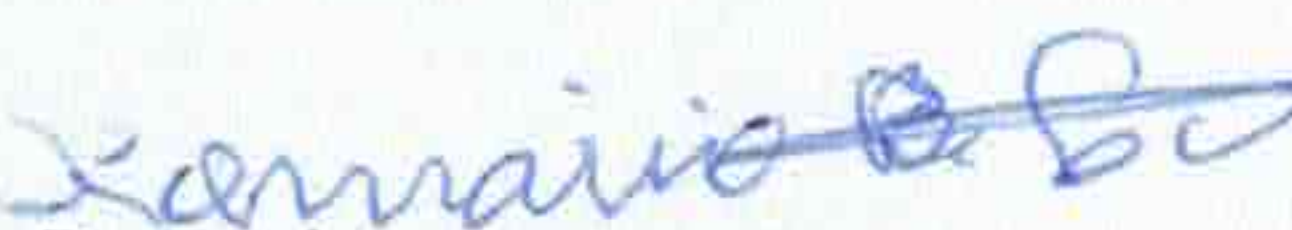
Art. 2º - Como fonte para suportar a adição orçamentária, fica anulada parcialmente a seguinte dotação prevista no Projeto de Lei Orçamentária abaixo especificada:

05.01.03.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.

Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
99990000 – Reserva de Contingência	1500000000	64.000,00
Total		64.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no PPA 2026/2029 a fim de torná-lo compatível com a emenda acima especificada.

Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, 28 de novembro de 2025.


Romário Batista Lopes

Vereador




José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2025.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Couto de Magalhães de Minas para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.”

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 06/2025.

Art. 1º - Adiciona-se no Projeto de Lei nº 17/2025, a seguinte programação:

07.01.03.10.302.0011.6005 – Realização Exames Oncológicos

Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
33900000	1500001002	32.000,00
Total		32.000,00

Art. 2º - Como fonte para suportar a adição orçamentária, fica anulada parcialmente a seguinte dotação prevista no Projeto de Lei Orçamentária abaixo especificada:

05.01.03.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.

Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
99990000 – Reserva de Contingência	1500000000	32.000,00
Total		32.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no PPA 2026/2029 a fim de torná-lo compatível com a emenda acima especificada.

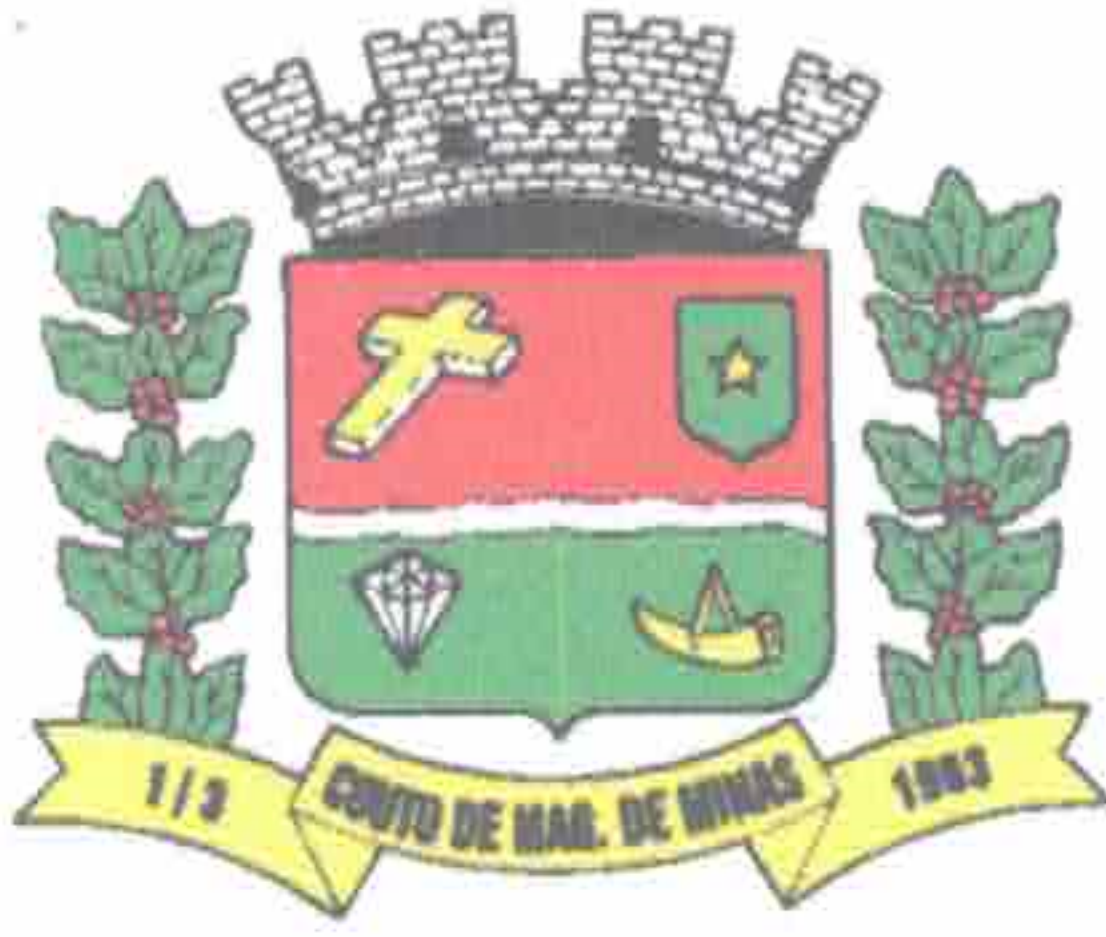
Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, 28 de novembro de 2025.

Luiz Henrique Santos
Luiz Henrique Santos

Vereador



José Eduardo de Paula Rabelo
José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2025.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Couto de Magalhães de Minas para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.”

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 07/2025.

Art. 1º - Adiciona-se no Projeto de Lei nº 17/2025, a seguinte programação:

07.01.02.10.301.0010.7002 – Aquisição Ar Condicionado Unidades de Saúde UBS e ESF

Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
44900000	1500001002	32.000,00
Total		32.000,00

Art. 2º - Como fonte para suportar a adição orçamentária, fica anulada parcialmente a seguinte dotação prevista no Projeto de Lei Orçamentária abaixo especificada:

05.01.03.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.

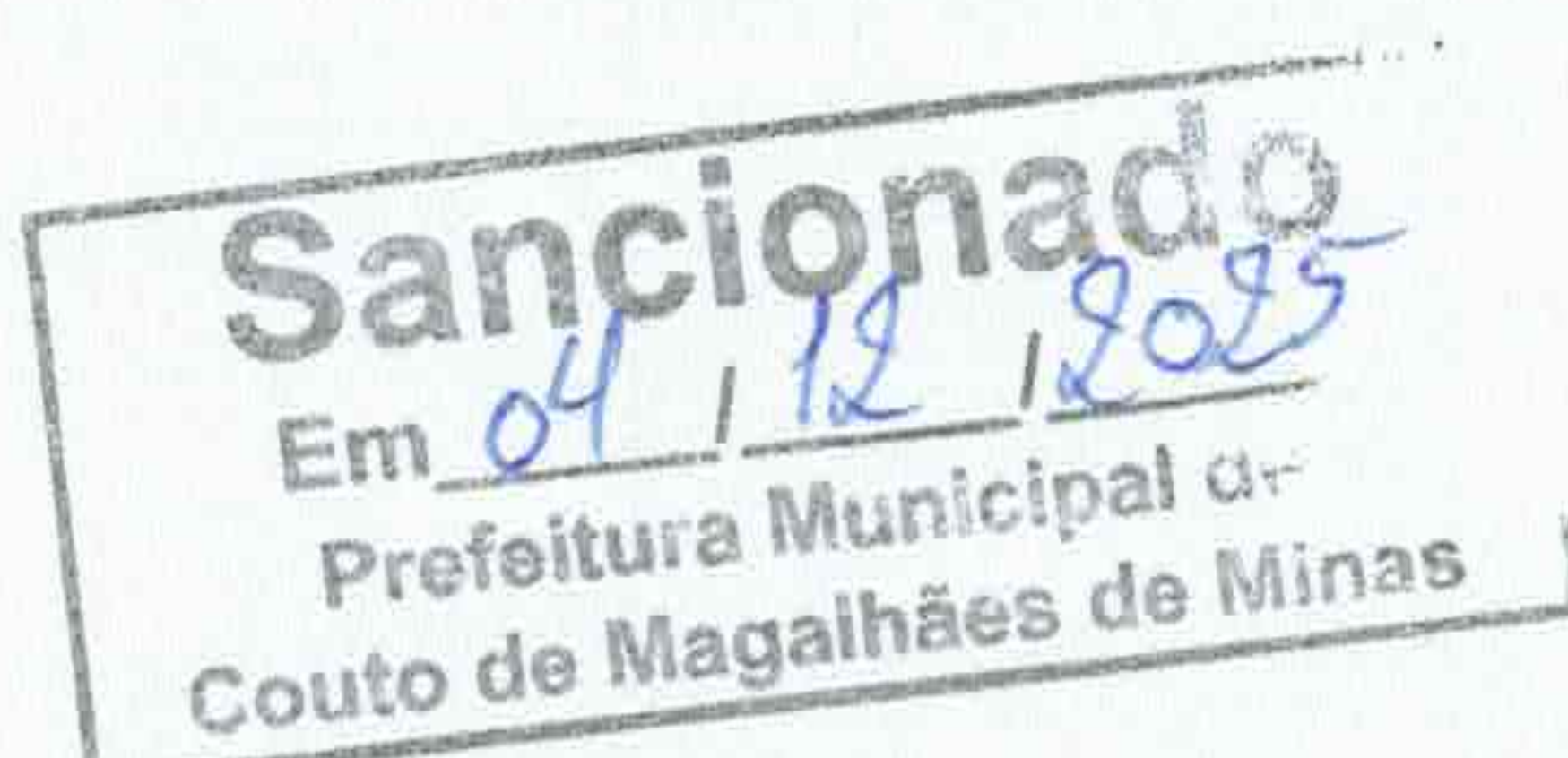
Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
99990000 – Reserva de Contingência	1500000000	32.000,00
Total		32.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no PPA 2026/2029 a fim de torná-lo compatível com a emenda acima especificada.

Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, 28 de novembro de 2025.

Lázaro de Paula Lemos
Lázaro de Paula Lemos

Vereador



José Eduardo de Paula Rabelo
José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2025.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Couto de Magalhães de Minas para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.”

EMENDA IMPOSITIVA IDIVIDUAL Nº 08/2025.

Art. 1º - Adiciona-se no Projeto de Lei nº 17/2025, a seguinte programação:

07.01.03.10.302.0011.6006 – Realização Exames Oncológicos

Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
33900000	1500001002	32.000,00
Total		32.000,00

Art. 2º - Como fonte para suportar a adição orçamentária, fica anulada parcialmente a seguinte dotação prevista no Projeto de Lei Orçamentária abaixo especificada:

05.01.03.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.

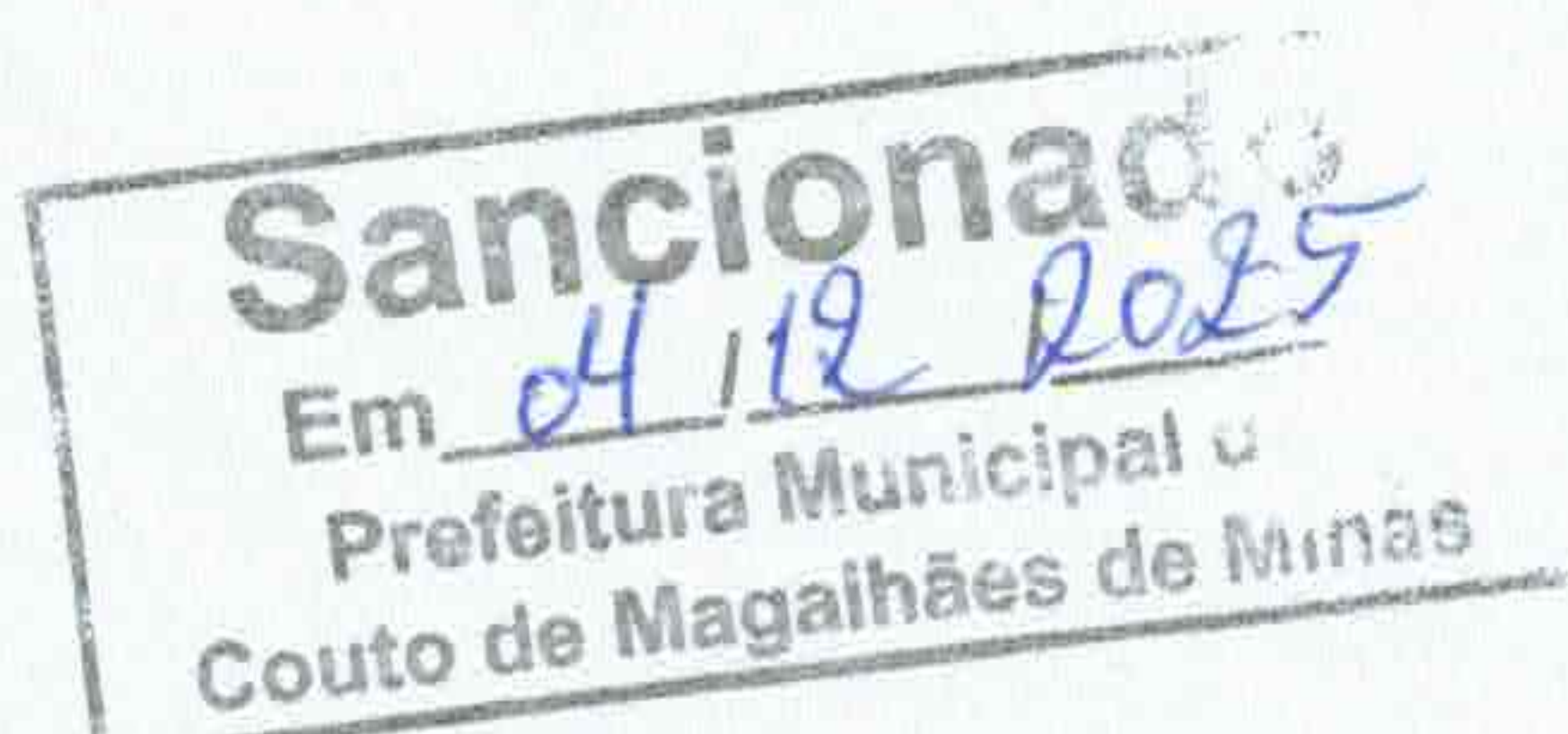
Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
99990000 – Reserva de Contingência	1500000000	32.000,00
Total		32.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no PPA 2026/2029 a fim de torná-lo compatível com a emenda acima especificada.

Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, 28 de novembro de 2025.


Vicente Avelar Silva

Vereador




José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2025.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Couto de Magalhães de Minas para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.”

EMENDA IMPOSITIVA IDIVIDUAL Nº 09/2025.

Art. 1º - Adiciona-se no Projeto de Lei nº 17/2025, a seguinte programação:

07.01.03.10.302.0011.6007 – Realização Exames Oncológicos

Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
33900000	1500001002	32.000,00
Total		32.000,00

Art. 2º - Como fonte para suportar a adição orçamentária, fica anulada parcialmente a seguinte dotação prevista no Projeto de Lei Orçamentária abaixo especificada:

05.01.03.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.

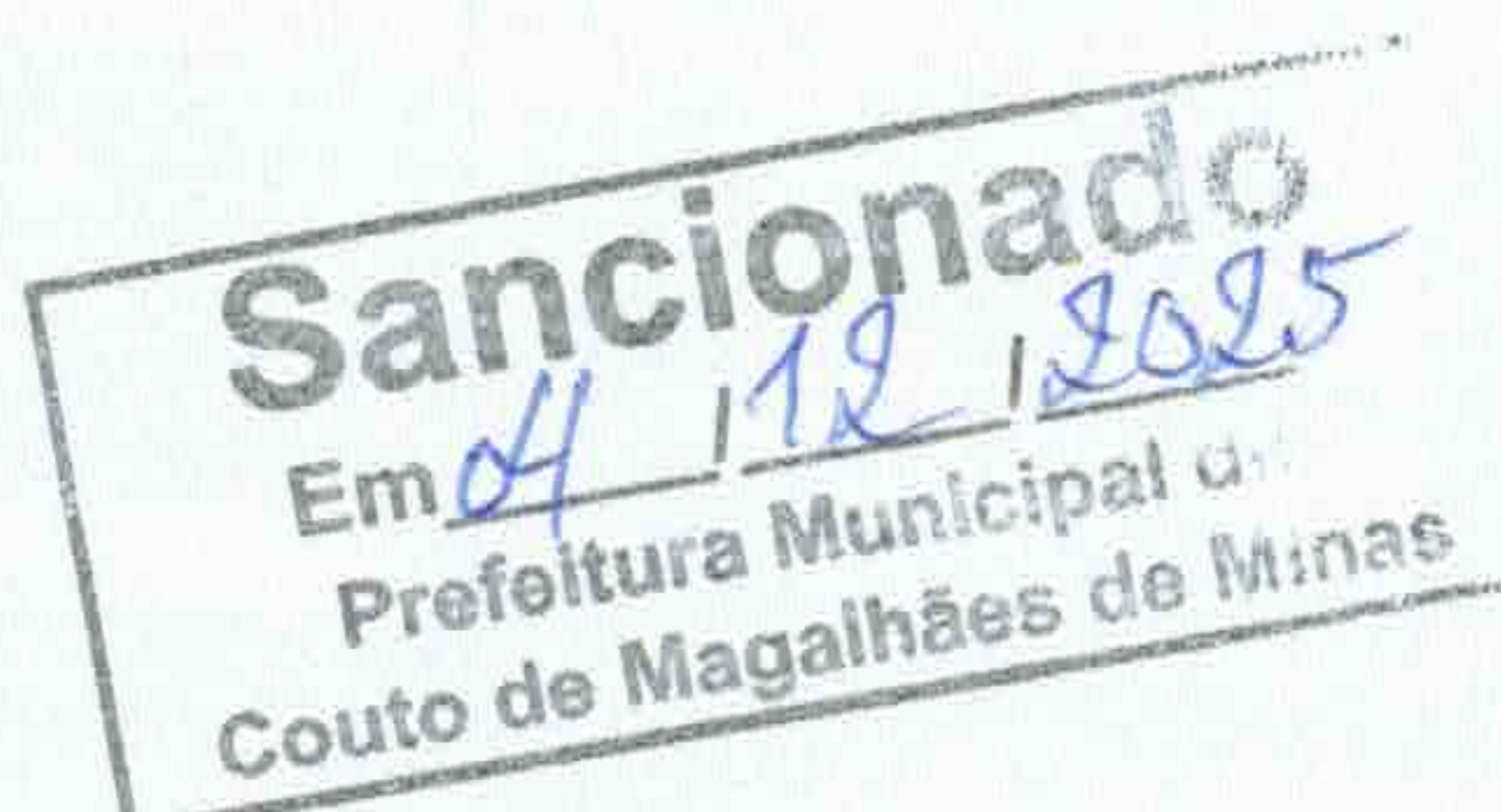
Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
99990000 – Reserva de Contingência	1500000000	32.000,00
Total		32.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no PPA 2026/2029 a fim de torná-lo compatível com a emenda acima especificada.

Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, 28 de novembro de 2025.


Armando Raimundo Ferreira

Vereador




José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro

Telefax: (38) 3533-1663

CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais

E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2025.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Couto de Magalhães de Minas para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.”

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 10/2025.

Art. 1º - Adiciona-se no Projeto de Lei nº 17/2025, a seguinte programação:

07.01.03.10.302.0011.6008 – Realização Exames Oncológicos

Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
33900000	1500001002	16.000,00
Total		16.000,00

Art. 2º - Como fonte para suportar a adição orçamentária, fica anulada parcialmente a seguinte dotação prevista no Projeto de Lei Orçamentária abaixo especificada:

05.01.03.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.

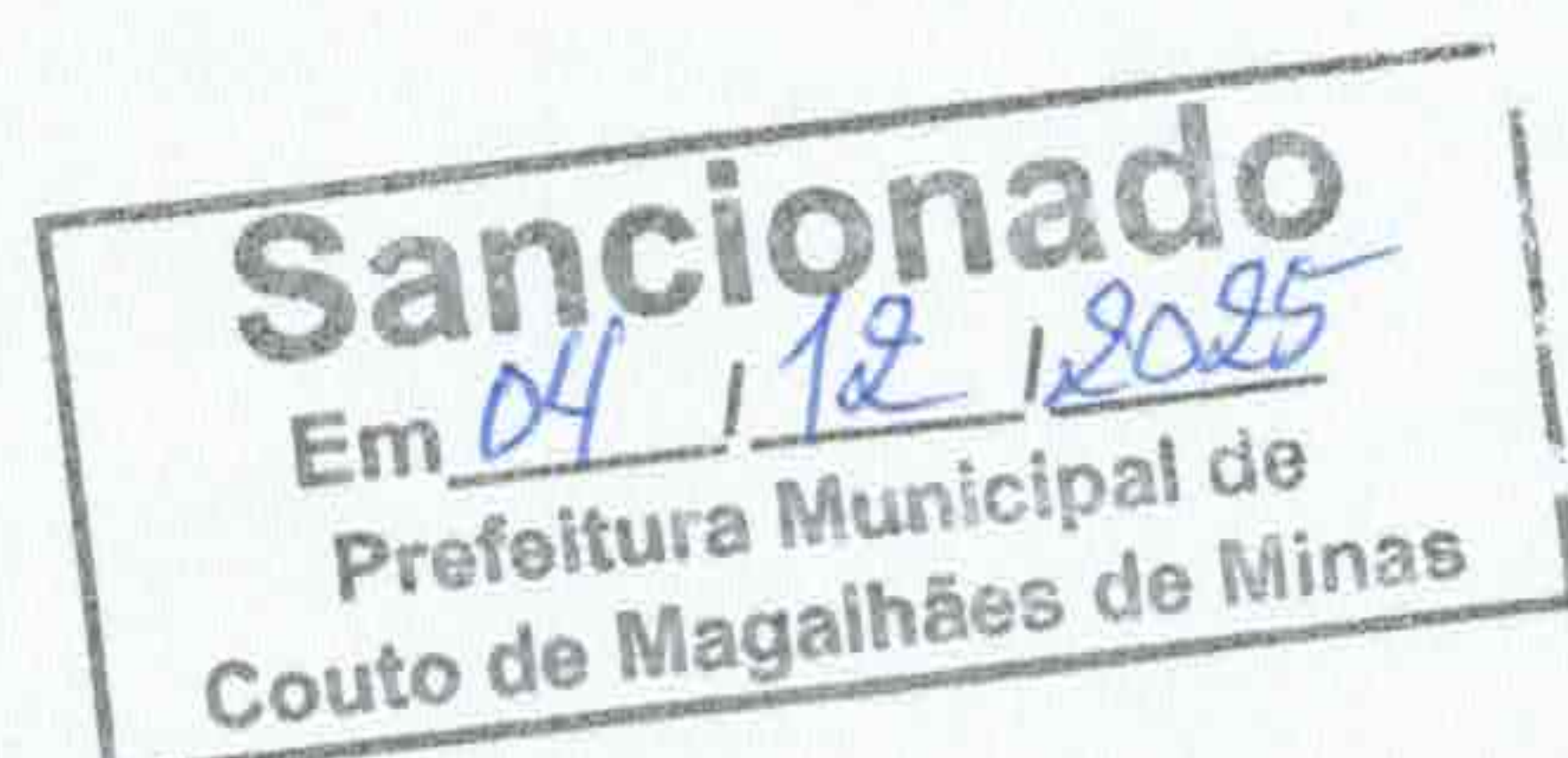
Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
99990000 – Reserva de Contingência	1500000000	16.000,00
Total		16.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no PPA 2026/2029 a fim de torná-lo compatível com a emenda acima especificada.

Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, 28 de novembro de 2025.

Ana Karolina Munno Santos
Ana Karolina Munno Santos

Vereador



José Eduardo de Paula Rabelo
José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2025.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Couto de Magalhães de Minas para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.”

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 11/2025.

Art. 1º - Adiciona-se no Projeto de Lei nº 17/2025, a seguinte programação:

07.01.03.10.302.0011.6009 – Ajuda de Custo Pacientes em Tratamento Oncológicos

Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
33900000	1500001002	16.000,00
Total		16.000,00

Art. 2º - Como fonte para suportar a adição orçamentária, fica anulada parcialmente a seguinte dotação prevista no Projeto de Lei Orçamentária abaixo especificada:

05.01.03.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.

Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
99990000 – Reserva de Contingência	1500000000	16.000,00
Total		16.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no PPA 2026/2029 a fim de torná-lo compatível com a emenda acima especificada.

Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, 28 de novembro de 2025.

Ana Karolina Munno Santos
Ana Karolina Munno Santos

Vereador



José Eduardo de Paula Rabelo
José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro

Telefax: (38) 3533-1663

CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais

E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2025.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Couto de Magalhães de Minas para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências."

EMENDA IMPOSITIVA IDIVIDUAL Nº 12/2025.

Art. 1º - Adiciona-se no Projeto de Lei nº 17/2025, a seguinte programação:

07.01.03.10.302.0011.6010 – Realização Exames Oncológicos

Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
33900000	1500001002	32.000,00
Total		32.000,00

Art. 2º - Como fonte para suportar a adição orçamentária, fica anulada parcialmente a seguinte dotação prevista no Projeto de Lei Orçamentária abaixo especificada:

05.01.03.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.

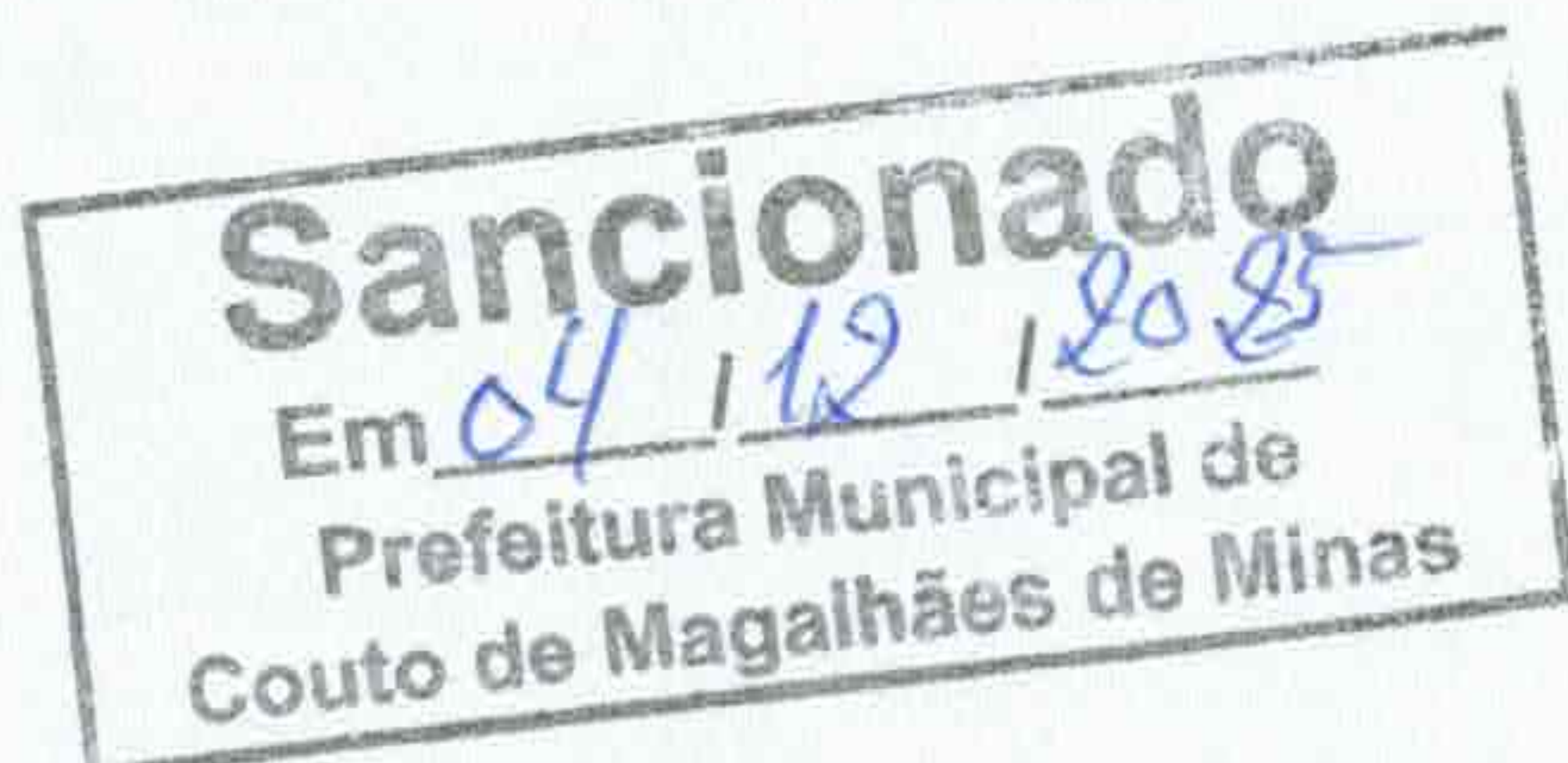
Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
99990000 – Reserva de Contingência	1500000000	32.000,00
Total		32.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no PPA 2026/2029 a fim de torná-lo compatível com a emenda acima especificada.

Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, 28 de novembro de 2025.

Antônio Geraldo Ferreira
Antônio Geraldo Ferreira

Vereador



José Eduardo de Paula Rabelo
José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcouthom@yahoo.com.br

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2025.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Couto de Magalhães de Minas para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.”

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 13/2025.

Art. 1º - Adiciona-se no Projeto de Lei nº 17/2025, a seguinte programação:

08.01.03.17.512.0023.7003 – Aquisição Reservatórios de Água Com. de Tomé

Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
44900000	150000000	20.000,00
Total		20.000,00

Art. 2º - Como fonte para suportar a adição orçamentária, fica anulada parcialmente a seguinte dotação prevista no Projeto de Lei Orçamentária abaixo especificada:

05.01.03.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.

Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
99990000 – Reserva de Contingência	1500000000	20.000,00
Total		20.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no PPA 2026/2029 a fim de torná-lo compatível com a emenda acima especificada.

Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, 28 de novembro de 2025.

Karen Santos
Karen Tamires Santos

Vereadora



José Eduardo de Paula Rabelo
José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcouthom@yahoo.com.br

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2025.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Couto de Magalhães de Minas para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências."

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 14/2025.

Art. 1º - Adiciona-se no Projeto de Lei nº 17/2025, a seguinte programação:

08.01.02.15.452.0022-7004 – Instalação Espaços Setoriais Inclusivos em Praças

Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
44900000	1500000000	12.000,00
Total		12.000,00

Art. 2º - Como fonte para suportar a adição orçamentária, fica anulada parcialmente a seguinte dotação prevista no Projeto de Lei Orçamentária abaixo especificada:

05.01.03.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.

Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
99990000 – Reserva de Contingência	1500000000	12.000,00
Total		12.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no PPA 2026/2029 a fim de torná-lo compatível com a emenda acima especificada.

Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, 28 de novembro de 2025.

Karen Santos
Karen Tamires Santos

Vereadora

Sancionado
Em 04/11/2025
Prefeitura Municipal de
Couto de Magalhães de Minas

José Eduardo de Paula Rabelo
José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2025.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Couto de Magalhães de Minas para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.”

EMENDA IMPOSITIVA IDIVIDUAL Nº 15/2025.

Art. 1º - Adiciona-se no Projeto de Lei nº 17/2025, a seguinte programação:

08.01.02.15.452.0022-7005 – Construção Ponte Bairro Pica Pau

Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
44900000	1500000000	5.000,00
Total		5.000,00

Art. 2º - Como fonte para suportar a adição orçamentária, fica anulada parcialmente a seguinte dotação prevista no Projeto de Lei Orçamentária abaixo especificada:

05.01.03.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.

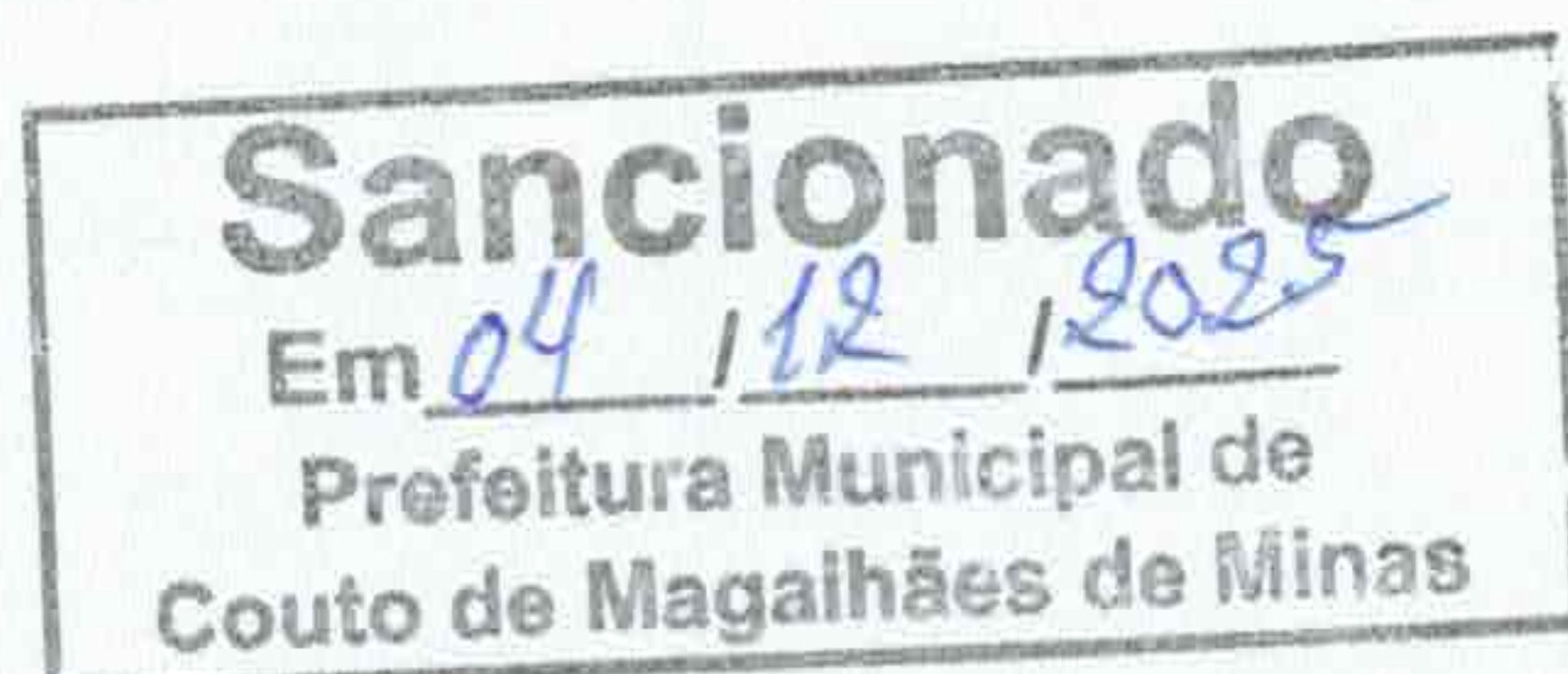
Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
99990000 – Reserva de Contingência	1500000000	5.000,00
Total		5.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no PPA 2026/2029 a fim de torná-lo compatível com a emenda acima especificada.

Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, 28 de novembro de 2025.


Darcirley Valdecy de Souza

Vereador




José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcouthom@yahoo.com.br

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2025.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Couto de Magalhães de Minas para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.”

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 16/2025.

Art. 1º - Adiciona-se no Projeto de Lei nº 17/2025, a seguinte programação:

11.01.01.08.244.0006-6011 – Apoio Programa Trajeto Modas

Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
33900000	1500000000	6.000,00
Total		6.000,00

Art. 2º - Como fonte para suportar a adição orçamentária, fica anulada parcialmente a seguinte dotação prevista no Projeto de Lei Orçamentária abaixo especificada:

05.01.03.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.

Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
99990000 – Reserva de Contingência	1500000000	6.000,00
Total		6.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no PPA 2026/2029 a fim de torná-lo compatível com a emenda acima especificada.

Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, 28 de novembro de 2025.


Darcirley Valdecy de Souza

Vereador




José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcouthom@yahoo.com.br

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2025.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Couto de Magalhães de Minas para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.”

EMENDA IMPOSITIVA IDIVIDUAL Nº 17/2025.

Art. 1º - Adiciona-se no Projeto de Lei nº 17/2025, a seguinte programação:

11.04.01.16.482.0024-6012 – Reforma de Casas

Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
33900000	1500000000	6.000,00
Total		6.000,00

Art. 2º - Como fonte para suportar a adição orçamentária, fica anulada parcialmente a seguinte dotação prevista no Projeto de Lei Orçamentária abaixo especificada:

05.01.03.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.

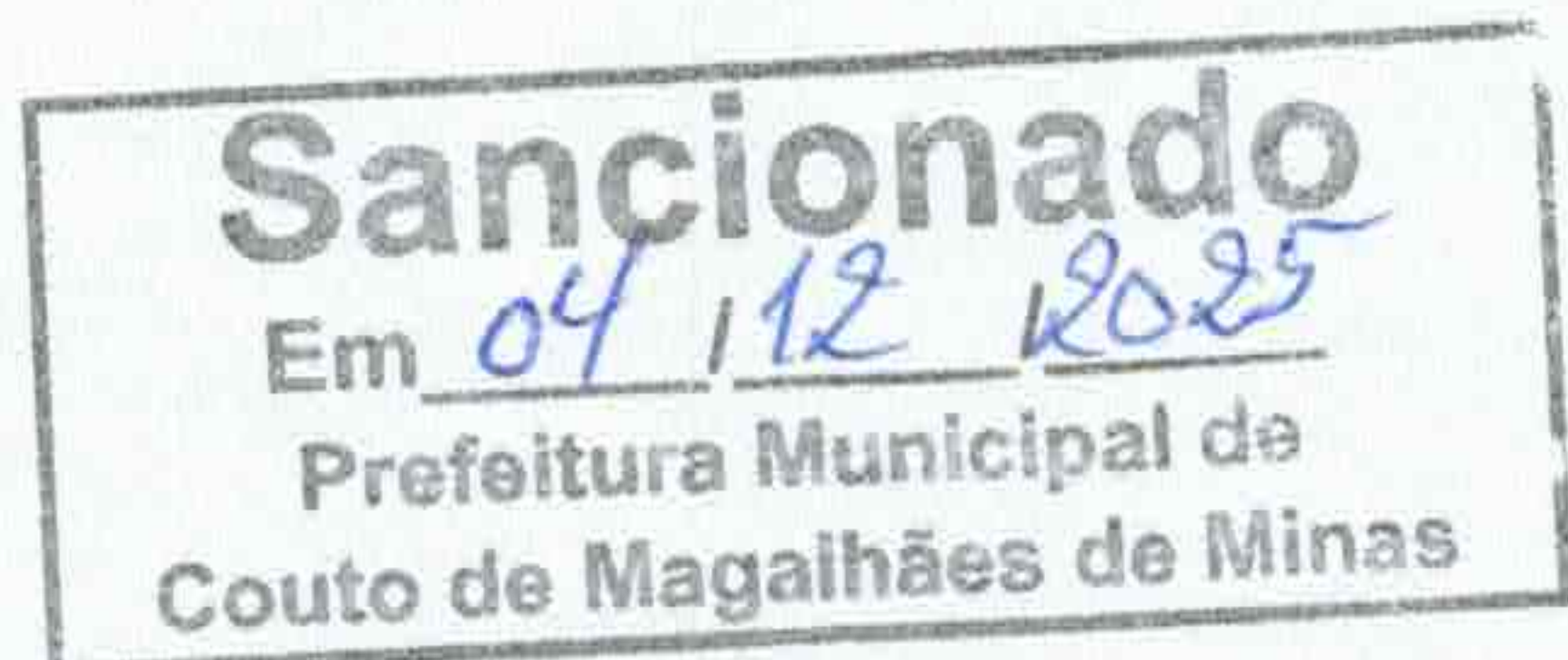
Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
99990000 – Reserva de Contingência	1500000000	6.000,00
Total		6.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no PPA 2026/2029 a fim de torná-lo compatível com a emenda acima especificada.

Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, 28 de novembro de 2025.

Darcirley Valdecy de Souza
Darcirley Valdecy de Souza

Vereador



José Eduardo de Paula Rabelo
José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcouthom@yahoo.com.br

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2025.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Couto de Magalhães de Minas para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.”

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 18/2025.

Art. 1º - Adiciona-se no Projeto de Lei nº 17/2025, a seguinte programação:

09.01.01.13.392.0020-6013 – Subvenção a Corporação Musical Bom Jesus Matozinhos

Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
33500000	1500000000	5.000,00
Total		5.000,00

Art. 2º - Como fonte para suportar a adição orçamentária, fica anulada parcialmente a seguinte dotação prevista no Projeto de Lei Orçamentária abaixo especificada:

05.01.03.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.

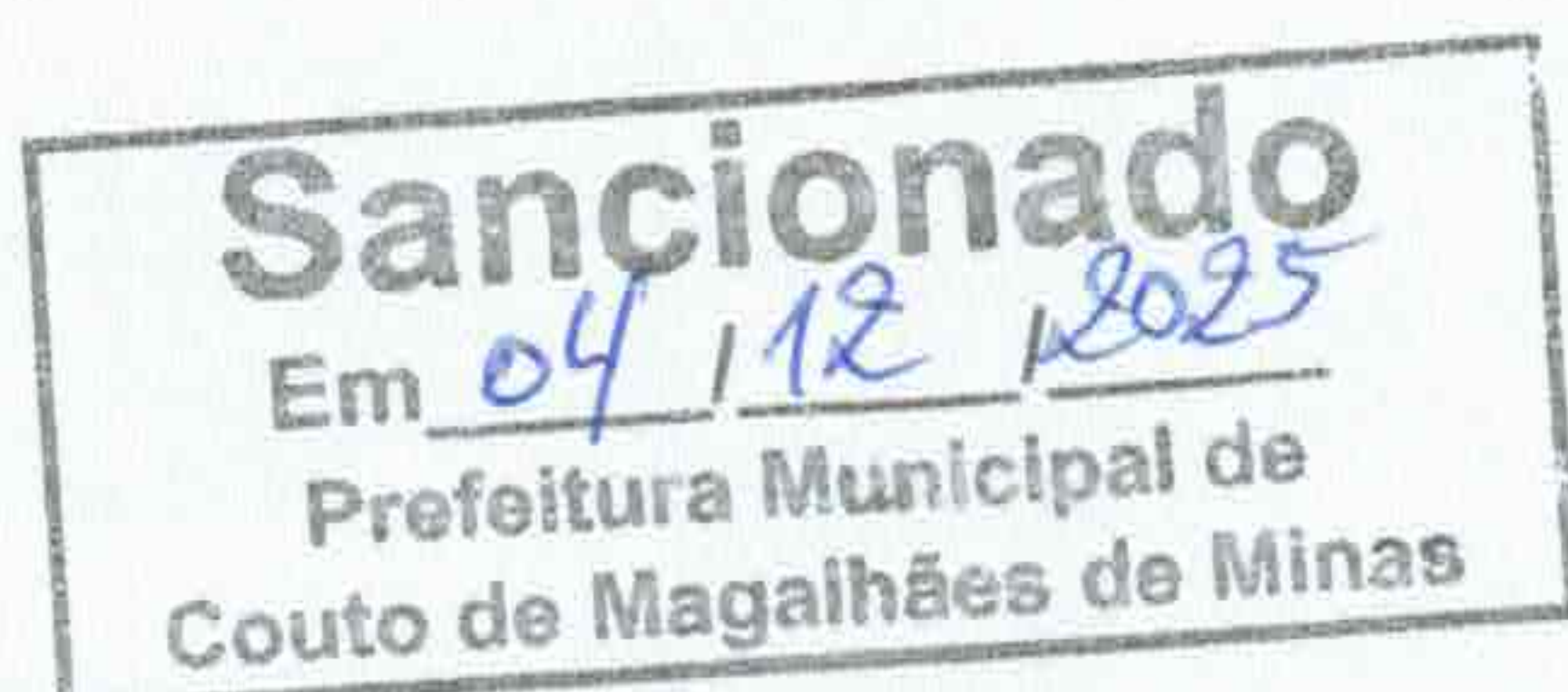
Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
99990000 – Reserva de Contingência	1500000000	5.000,00
Total		5.000,00


Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no PPA 2026/2029 a fim de torná-lo compatível com a emenda acima especificada.

Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, 28 de novembro de 2025.


Darcirley Valdecy de Souza

Vereador




José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcouthom@yahoo.com.br

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2025.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Couto de Magalhães de Minas para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.”

EMENDA IMPOSITIVA IDIVIDUAL Nº 19/2025.

Art. 1º - Adiciona-se no Projeto de Lei nº 17/2025, a seguinte programação:

10.02.01.20.608.0026-6014 – Aquisição de Sementes

Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
33900000	1500000000	5.000,00
Total		5.000,00

Art. 2º - Como fonte para suportar a adição orçamentária, fica anulada parcialmente a seguinte dotação prevista no Projeto de Lei Orçamentária abaixo especificada:

05.01.03.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.

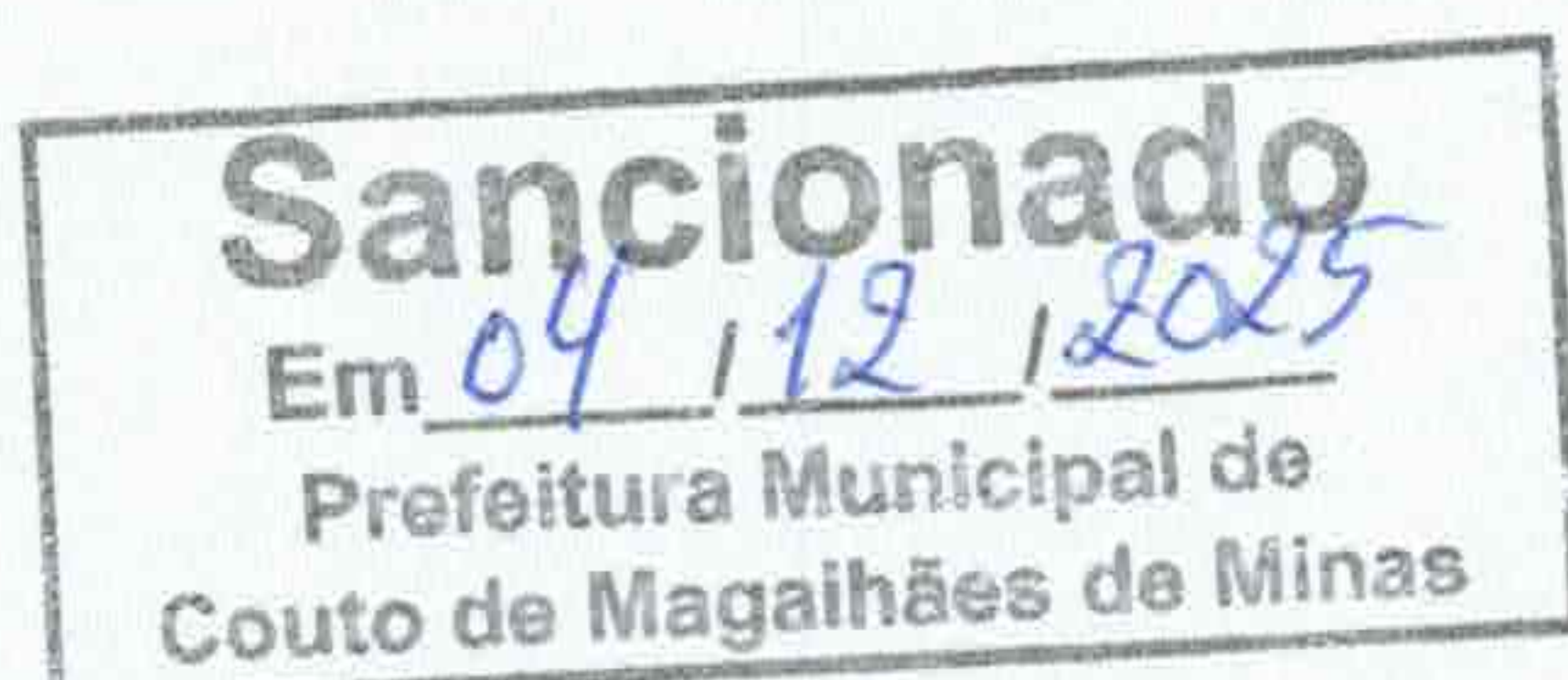
Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
99990000 – Reserva de Contingência	1500000000	5.000,00
Total		5.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no PPA 2026/2029 a fim de torná-lo compatível com a emenda acima especificada.

Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, 28 de novembro de 2025.

Darcirley Valdecy de Souza
Darcirley Valdecy de Souza

Vereador



José Eduardo de Paula Rabelo
José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcouthom@yahoo.com.br

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2025.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Couto de Magalhães de Minas para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.”

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 20/2025.

Art. 1º - Adiciona-se no Projeto de Lei nº 17/2025, a seguinte programação:

12.01.01.27.812.0028-6015 – Apoio ao Esporte

Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
33900000	1500000000	5.000,00
Total		5.000,00

Art. 2º - Como fonte para suportar a adição orçamentária, fica anulada parcialmente a seguinte dotação prevista no Projeto de Lei Orçamentária abaixo especificada:

05.01.03.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.

Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
99990000 – Reserva de Contingência	1500000000	5.000,00
Total		5.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no PPA 2026/2029 a fim de torná-lo compatível com a emenda acima especificada.

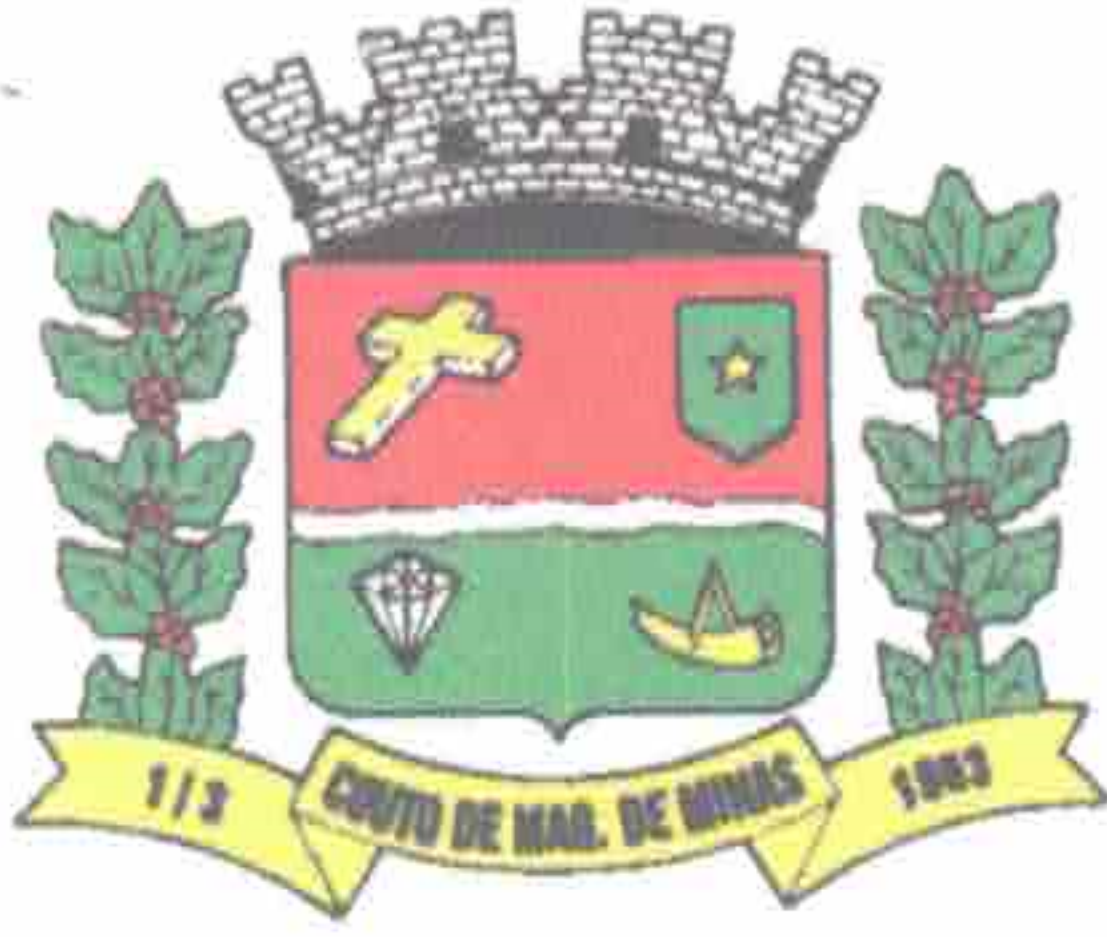
Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, 28 de novembro de 2025.

Darcirley Valdecy de Souza
Darcirley Valdecy de Souza

Vereador



José Eduardo de Paula Rabelo
José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro

Telefax: (38) 3533-1663

CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais

E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2025.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Couto de Magalhães de Minas para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.”

EMENDA IMPOSITIVA IDIVIDUAL Nº 21/2025.

Art. 1º - Adiciona-se no Projeto de Lei nº 17/2025, a seguinte programação:

11.01.01.08.244.0006-6016 – Apoio Desenvolvimento Social

Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
33900000	1500000000	32.000,00
Total		32.000,00

Art. 2º - Como fonte para suportar a adição orçamentária, fica anulada parcialmente a seguinte dotação prevista no Projeto de Lei Orçamentária abaixo especificada:

05.01.03.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.

Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
99990000 – Reserva de Contingência	1500000000	32.000,00
Total		32.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no PPA 2026/2029 a fim de torná-lo compatível com a emenda acima especificada.

Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, 28 de novembro de 2025.

Luiz Henrique Santos
Luiz Henrique Santos

Vereador

Sancionado
Em 04/12/2025
Prefeitura Municipal
Couto de Magalhães de Minas

José Eduardo de Paula Rabelo
José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcouthom@yahoo.com.br

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2025.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Couto de Magalhães de Minas para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.”

EMENDA IMPOSITIVA IDIVIDUAL Nº 22/2025.

Art. 1º - Adiciona-se no Projeto de Lei nº 17/2025, a seguinte programação:

11.01.01.08.244.0006-6017 – Subvenção à Associações (Ascruma, Canjicas e Tomé)

Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
33500000	1500000000	32.000,00
Total		32.000,00

Art. 2º - Como fonte para suportar a adição orçamentária, fica anulada parcialmente a seguinte dotação prevista no Projeto de Lei Orçamentária abaixo especificada:

05.01.03.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.

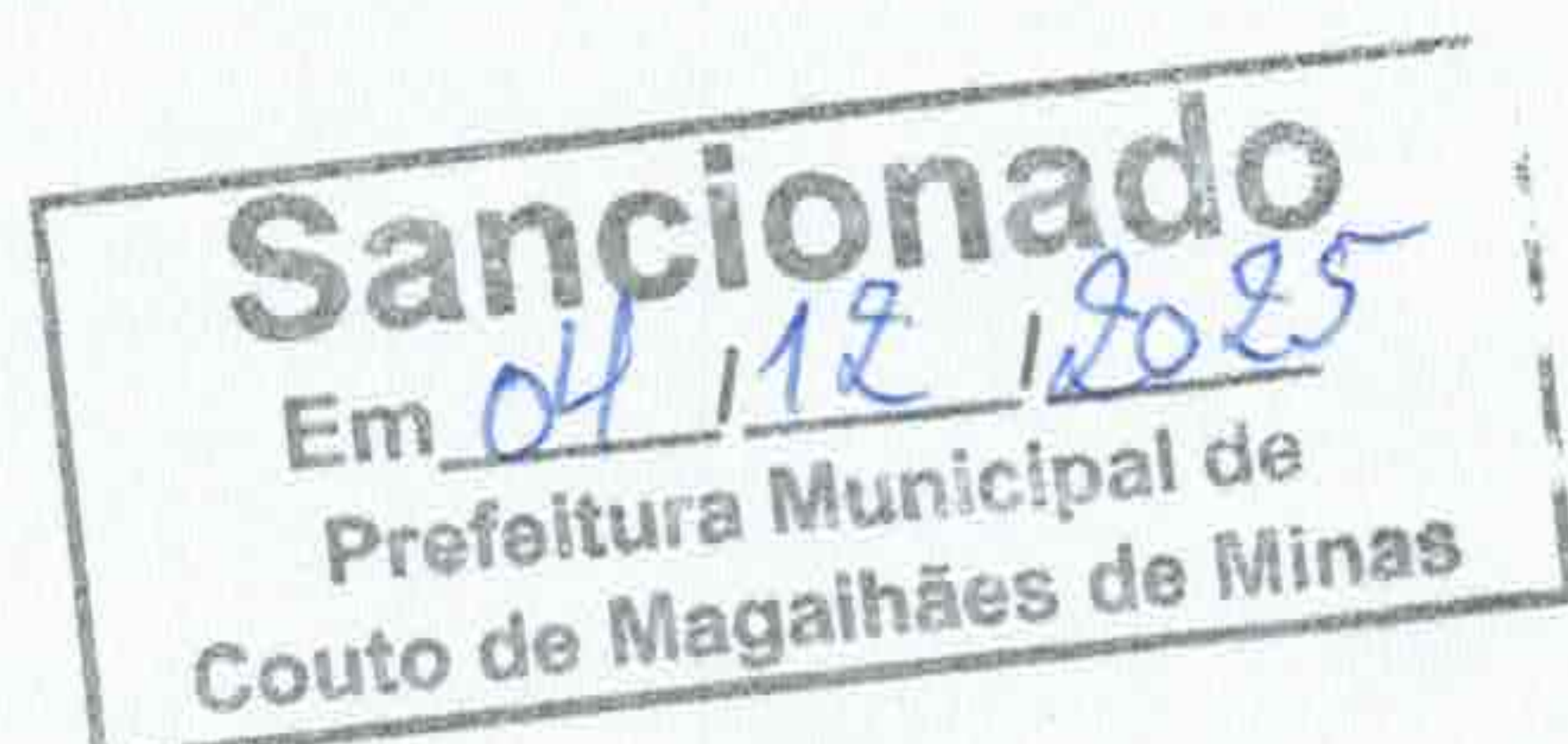
Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
99990000 – Reserva de Contingência	1500000000	32.000,00
Total		32.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no PPA 2026/2029 a fim de torná-lo compatível com a emenda acima especificada.

Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, 28 de novembro de 2025.

Lázaro de Paula Lemos
Lázaro de Paula Lemos

Vereador



José Eduardo de Paula Rabelo
José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2025.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Couto de Magalhães de Minas para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.”

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 23/2025.

Art. 1º - Adiciona-se no Projeto de Lei nº 17/2025, a seguinte programação:

11.01.01.08.244.0006-6017 – Apoio a Associação Comunitária esportiva união dos Veteranos- CNPJ 07.517.115/0001-05

Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
35500000	1500000000	17.000,00
Total		17.000,00

Art. 2º - Como fonte para suportar a adição orçamentária, fica anulada parcialmente a seguinte dotação prevista no Projeto de Lei Orçamentária abaixo especificada:

05.01.03.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.

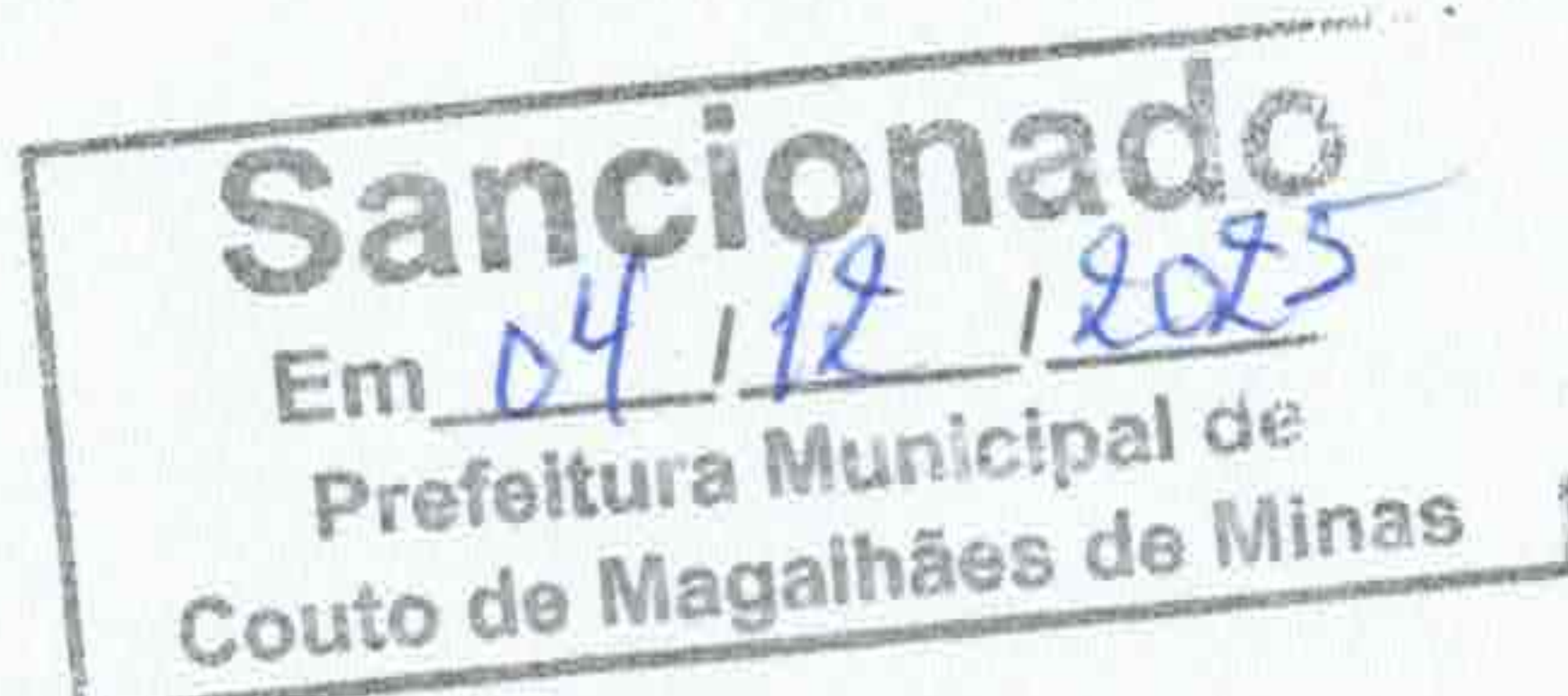
Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
99990000 – Reserva de Contingência	1500000000	17.000,00
Total		17.000,00


Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no PPA 2026/2029 a fim de torná-lo compatível com a emenda acima especificada.

Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, 28 de novembro de 2025.


Vicente Avelar Silva

Vereador




José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcouthom@yahoo.com.br

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2025.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Couto de Magalhães de Minas para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.”

EMENDA IMPOSITIVA IDIVIDUAL Nº 24/2025.

Art. 1º - Adiciona-se no Projeto de Lei nº 17/2025, a seguinte programação:

09.01.01.13.392.0020-6019 – Subvenção a Corporação Musical Bom Jesus Matozinhos

Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
33500000	1500000000	7.500,00
Total		7.500,00

Art. 2º - Como fonte para suportar a adição orçamentária, fica anulada parcialmente a seguinte dotação prevista no Projeto de Lei Orçamentária abaixo especificada:

05.01.03.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.

Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
99990000 – Reserva de Contingência	1500000000	7.500,00
Total		7.500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no PPA 2026/2029 a fim de torná-lo compatível com a emenda acima especificada.

Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, 28 de novembro de 2025.


Vicente Avelar Silva

Vereador




José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2025.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Couto de Magalhães de Minas para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.”

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 25/2025.

Art. 1º - Adiciona-se no Projeto de Lei nº 17/2025, a seguinte programação:

12.01.01.27.812.0028-6020 – Apoio ao Esporte

Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
33900000	1500000000	7.500,00
Total		7.500,00

Art. 2º - Como fonte para suportar a adição orçamentária, fica anulada parcialmente a seguinte dotação prevista no Projeto de Lei Orçamentária abaixo especificada:

05.01.03.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.

Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
99990000 – Reserva de Contingência	1500000000	7.500,00
Total		7.500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no PPA 2026/2029 a fim de torná-lo compatível com a emenda acima especificada.

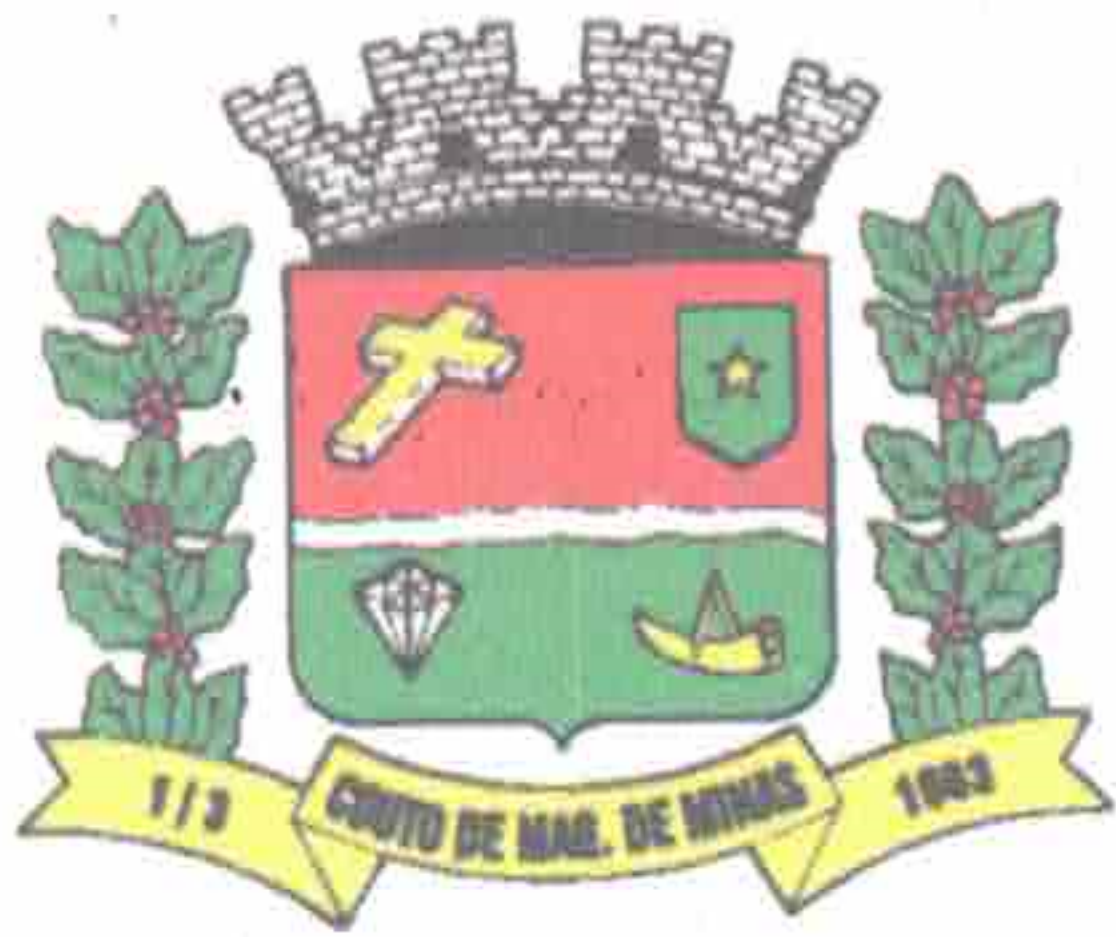
Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, 28 de novembro de 2025.


Vicente Avelar Silva

Vereador

Sancionada
Em 04/12/2025
Prefeitura Municipal
Couto de Magalhães de Minas


José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2025.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Couto de Magalhães de Minas para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.”

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 26/2025.

Art. 1º - Adiciona-se no Projeto de Lei nº 17/2025, a seguinte programação:

10.02.01.20.608.0026-6021 – Apoio à Agricultura

Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
33900000	1500000000	13.000,00
Total		13.000,00

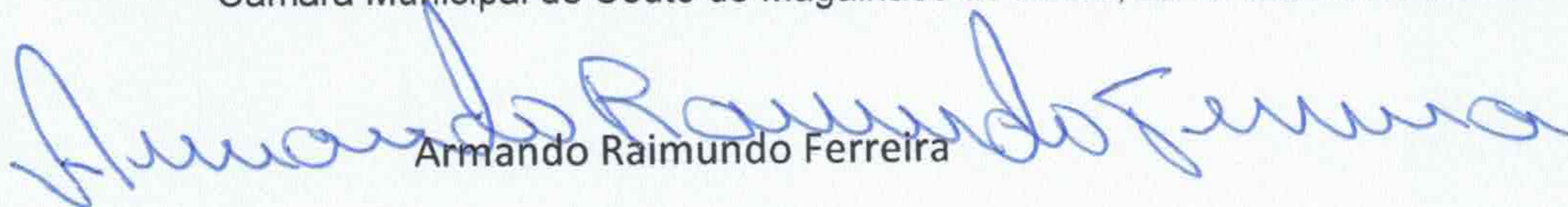
Art. 2º - Como fonte para suportar a adição orçamentária, fica anulada parcialmente a seguinte dotação prevista no Projeto de Lei Orçamentária abaixo especificada:

05.01.03.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.

Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
99990000 – Reserva de Contingência	1500000000	13.000,00
Total		13.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no PPA 2026/2029 a fim de torná-lo compatível com a emenda acima especificada.

Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, 28 de novembro de 2025.


Armando Raimundo Ferreira

Vereador




José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcouthom@yahoo.com.br

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2025.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Couto de Magalhães de Minas para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.”

EMENDA IMPOSITIVA IDIVIDUAL Nº 27/2025.

Art. 1º - Adiciona-se no Projeto de Lei nº 17/2025, a seguinte programação:

11.04.01.16.482.0024-6022 – Reforma de Casas

Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
33900000	1500000000	9.500,00
Total		9.500,00

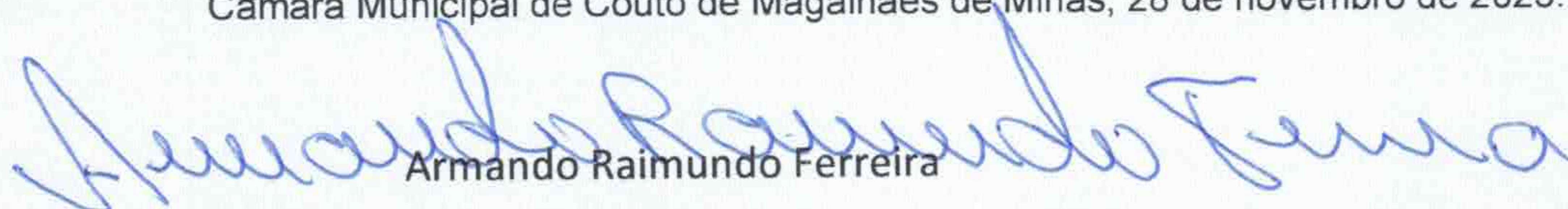
Art. 2º - Como fonte para suportar a adição orçamentária, fica anulada parcialmente a seguinte dotação prevista no Projeto de Lei Orçamentária abaixo especificada:

05.01.03.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.

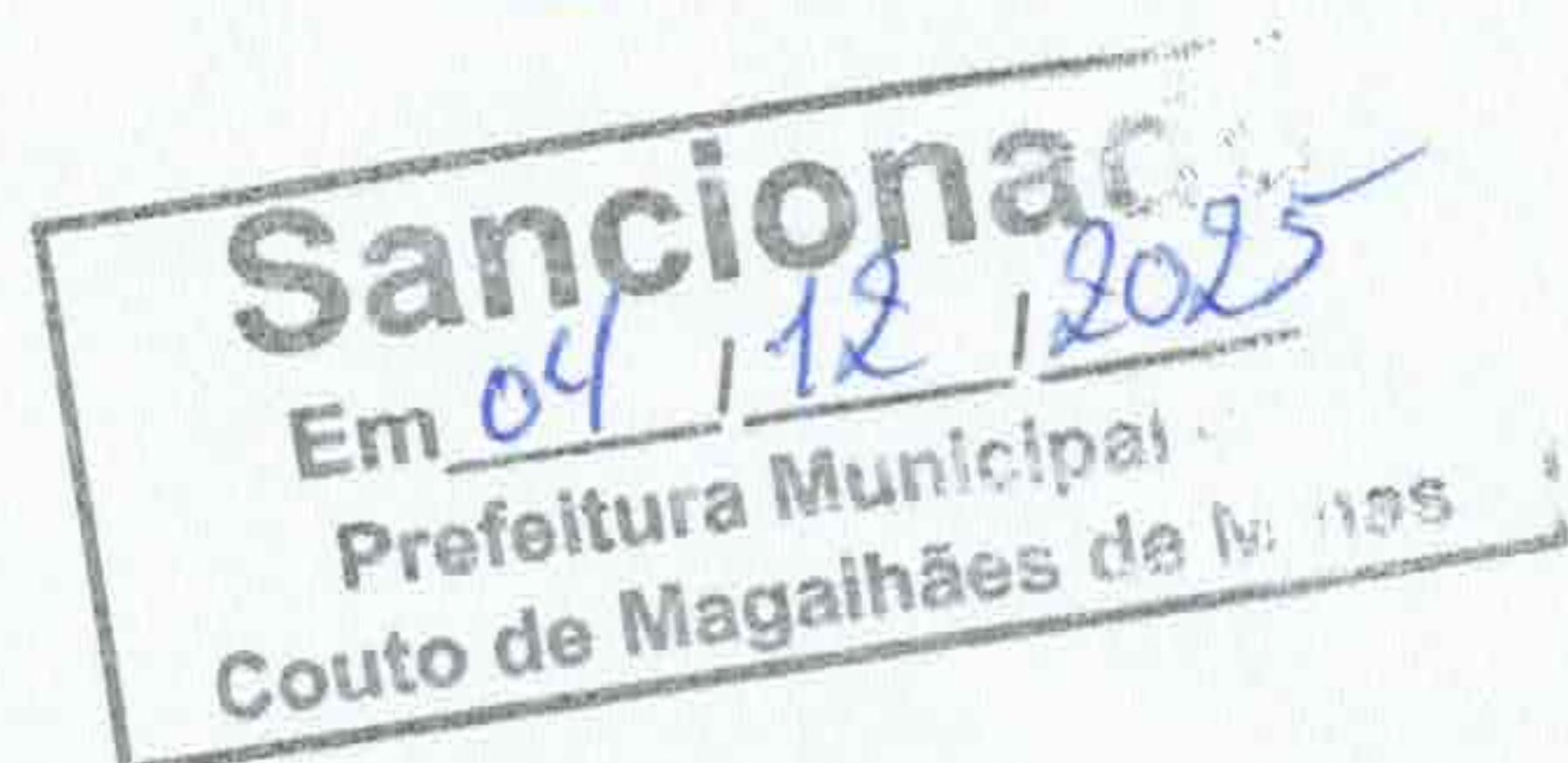
Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
99990000 – Reserva de Contingência	1500000000	9.500,00
Total		9.500,00

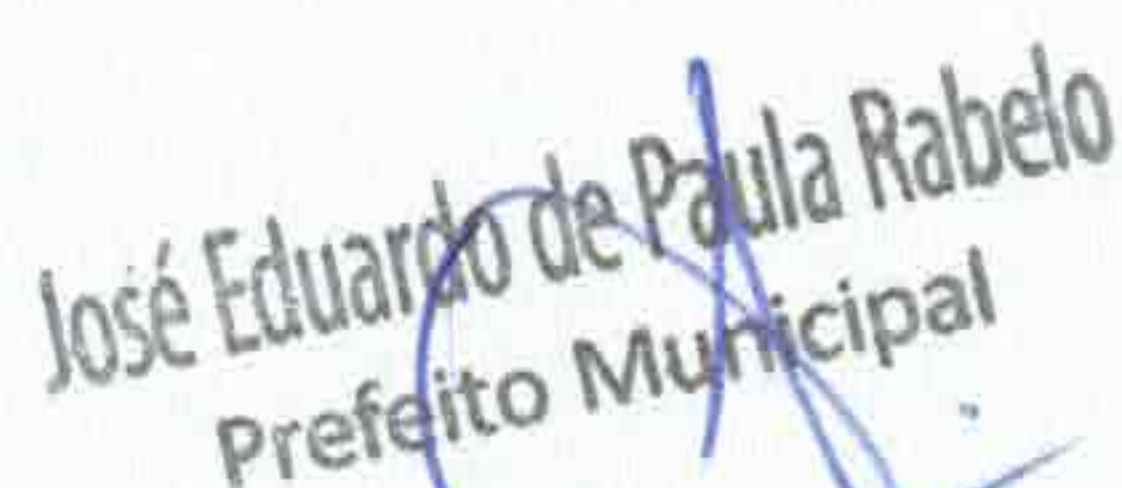
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no PPA 2026/2029 a fim de torná-lo compatível com a emenda acima especificada.

Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, 28 de novembro de 2025.


Armando Raimundo Ferreira

Vereador




José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcouthom@yahoo.com.br

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2025.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Couto de Magalhães de Minas para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.”

EMENDA IMPOSITIVA IDIVIDUAL Nº 28/2025.

Art. 1º - Adiciona-se no Projeto de Lei nº 17/2025, a seguinte programação:

12.01.01.27.812.0028-6023 – Apoio ao Esporte

Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
33900000	1500000000	9.500,00
Total		9.500,00

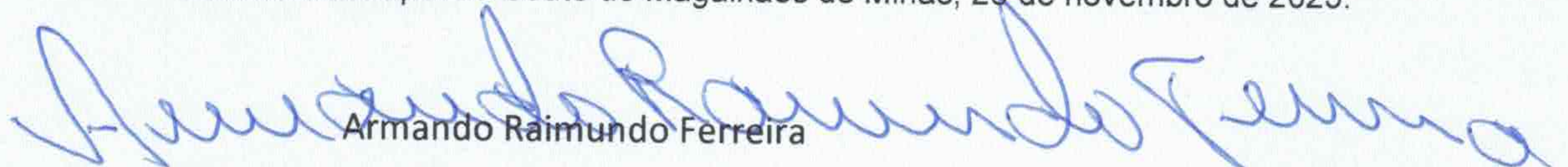
Art. 2º - Como fonte para suportar a adição orçamentária, fica anulada parcialmente a seguinte dotação prevista no Projeto de Lei Orçamentária abaixo especificada:

05.01.03.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.

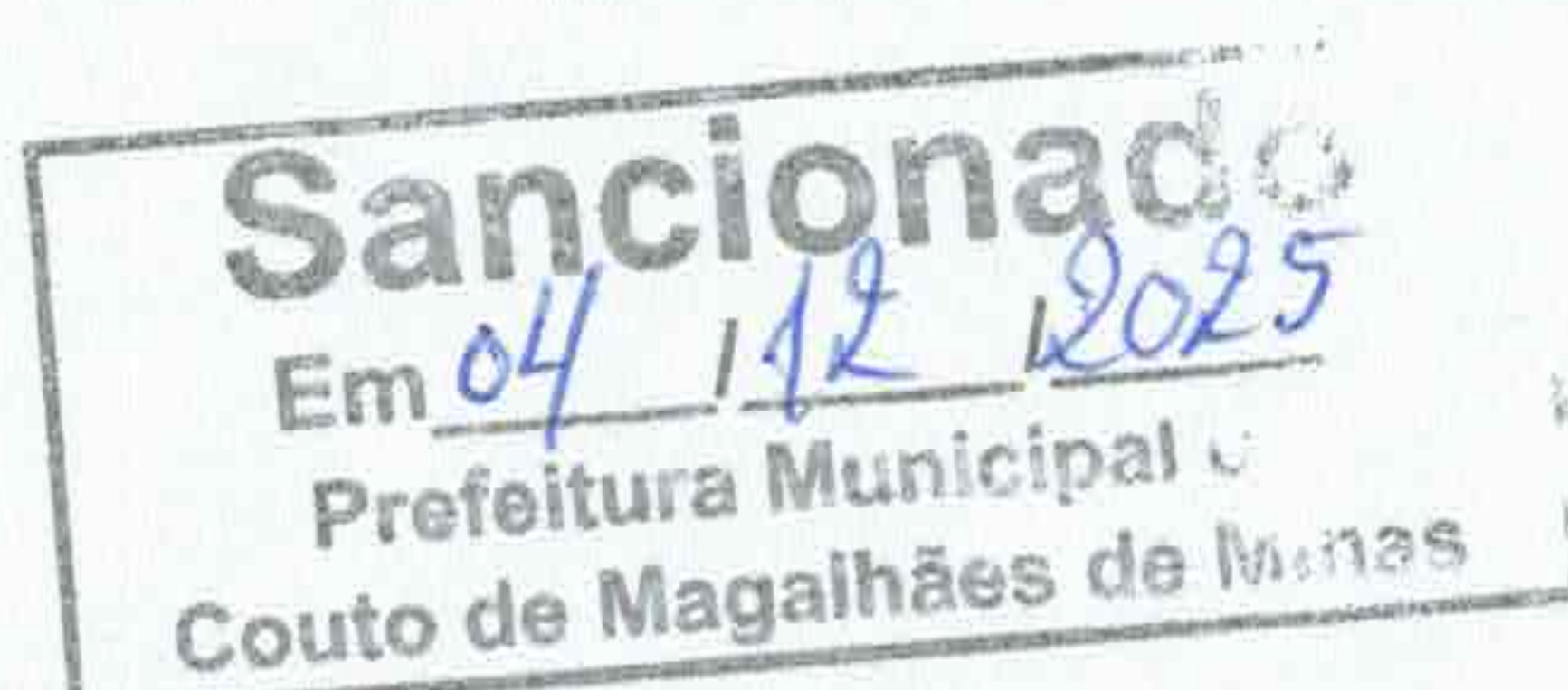
Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
99990000 – Reserva de Contingência	1500000000	9.500,00
Total		9.500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no PPA 2026/2029 a fim de torná-lo compatível com a emenda acima especificada.

Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, 28 de novembro de 2025.


Armando Raimundo Ferreira

Vereador




José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcouthom@yahoo.com.br

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2025.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Couto de Magalhães de Minas para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.”

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 29/2025.

Art. 1º - Adiciona-se no Projeto de Lei nº 17/2025, a seguinte programação:

09.01.01.13.392.0020-6024 – Subvenção a Corporação Musical Bom Jesus Matozinhos

Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
33500000	1500000000	3.000,00
Total		3.000,00

Art. 2º - Como fonte para suportar a adição orçamentária, fica anulada parcialmente a seguinte dotação prevista no Projeto de Lei Orçamentária abaixo especificada:

05.01.03.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.

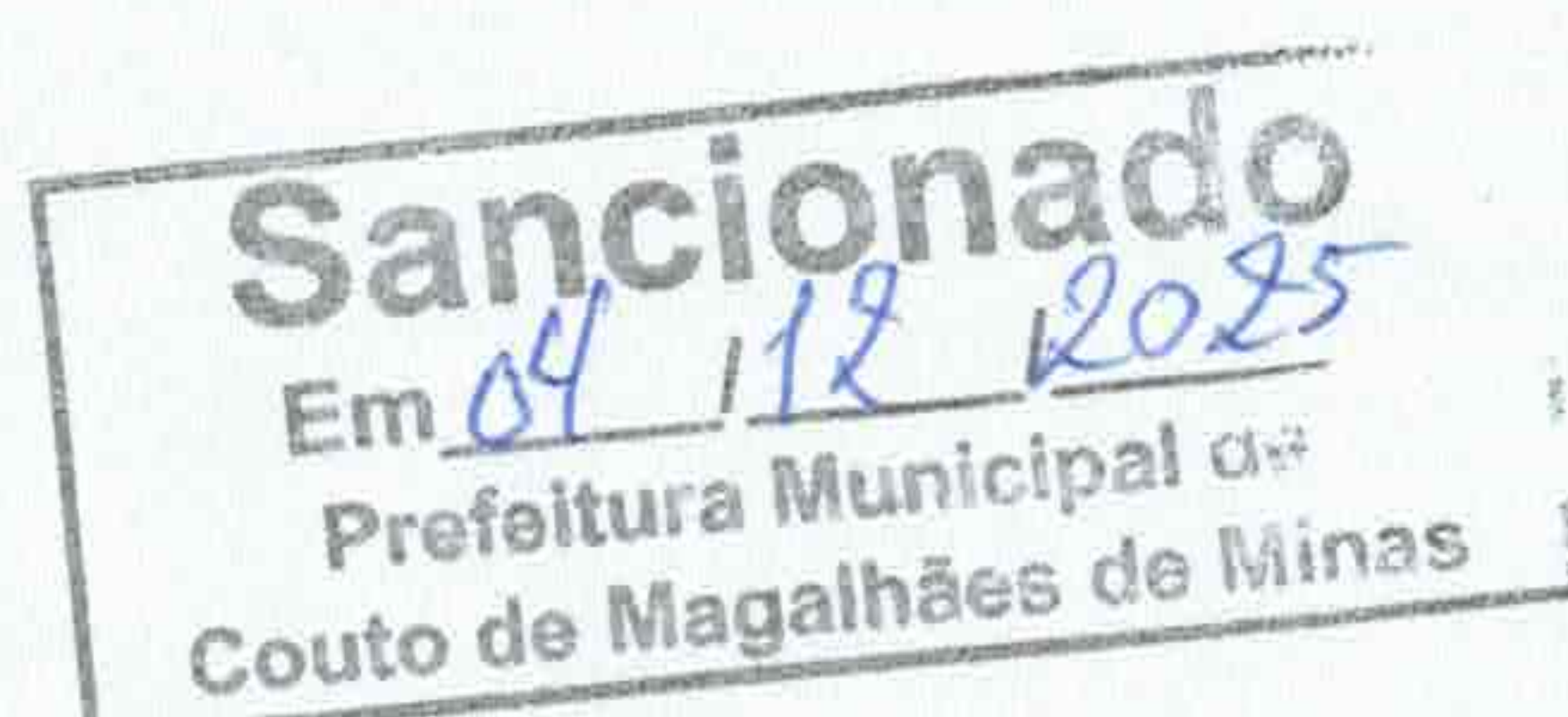
Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
99990000 – Reserva de Contingência	1500000000	3.000,00
Total		3.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no PPA 2026/2029 a fim de torná-lo compatível com a emenda acima especificada.

Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, 28 de novembro de 2025.

Ana Karolina Munno Santos
Ana Karolina Munno Santos

Vereador



José Eduardo de Paula Rabelo
José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcouthom@yahoo.com.br

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2025.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Couto de Magalhães de Minas para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.”

EMENDA IMPOSITIVA IDIVIDUAL Nº 30/2025.

Art. 1º - Adiciona-se no Projeto de Lei nº 17/2025, a seguinte programação:

09.01.01.13.392.0020-6025 – Subvenção Associação Arte Couto

Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
33500000	1500000000	10.000,00
Total		10.000,00

Art. 2º - Como fonte para suportar a adição orçamentária, fica anulada parcialmente a seguinte dotação prevista no Projeto de Lei Orçamentária abaixo especificada:

05.01.03.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.

Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
99990000 – Reserva de Contingência	1500000000	10.000,00
Total		10.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no PPA 2026/2029 a fim de torná-lo compatível com a emenda acima especificada.

Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, 28 de novembro de 2025.

Ana Karolina Munno Santos
Ana Karolina Munno Santos

Vereador



José Eduardo de Paula Rabelo
José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2025.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Couto de Magalhães de Minas para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.”

EMENDA IMPOSITIVA IDIVIDUAL Nº 31/2025.

Art. 1º - Adiciona-se no Projeto de Lei nº 17/2025, a seguinte programação:

11.01.01.08.244.0006-6026 – Apoio Programa Trajeto Modas

Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
33900000	1500000000	3.000,00
Total		3.000,00

Art. 2º - Como fonte para suportar a adição orçamentária, fica anulada parcialmente a seguinte dotação prevista no Projeto de Lei Orçamentária abaixo especificada:

05.01.03.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.

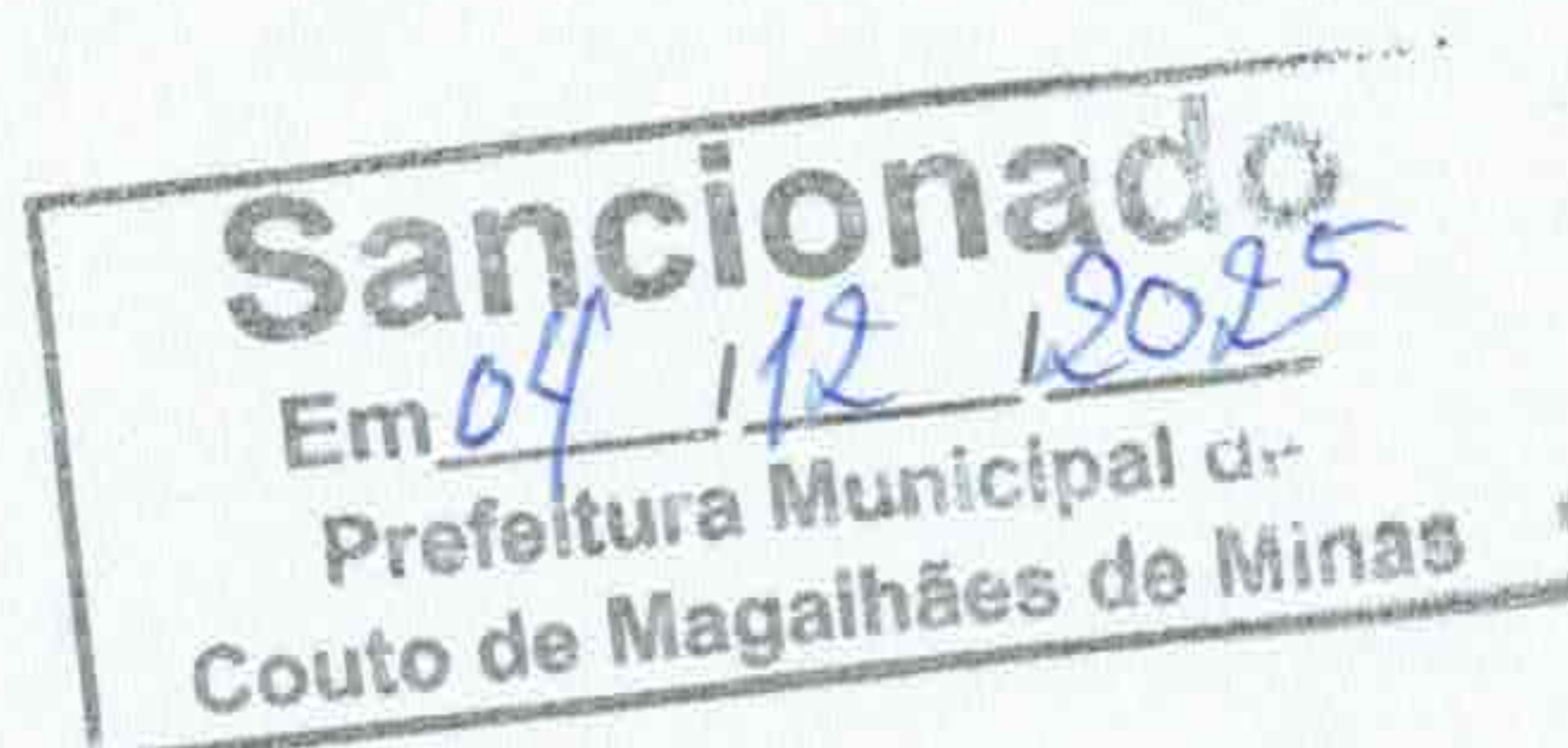
Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
99990000 – Reserva de Contingência	1500000000	3.000,00
Total		3.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no PPA 2026/2029 a fim de torná-lo compatível com a emenda acima especificada.

Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, 28 de novembro de 2025.

Ana Karolina Munno Santos
Ana Karolina Munno Santos

Vereador



José Eduardo de Paula Rabelo
José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2025.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Couto de Magalhães de Minas para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências."

EMENDA IMPOSITIVA IDIVIDUAL Nº 32/2025.

Art. 1º - Adiciona-se no Projeto de Lei nº 17/2025, a seguinte programação:

11.04.01.16.482.0024-6027 – Reforma de Casas

Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
33900000	1500000000	10.000,00
Total		10.000,00

Art. 2º - Como fonte para suportar a adição orçamentária, fica anulada parcialmente a seguinte dotação prevista no Projeto de Lei Orçamentária abaixo especificada:

05.01.03.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.

Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
99990000 – Reserva de Contingência	1500000000	10.000,00
Total		10.000,00

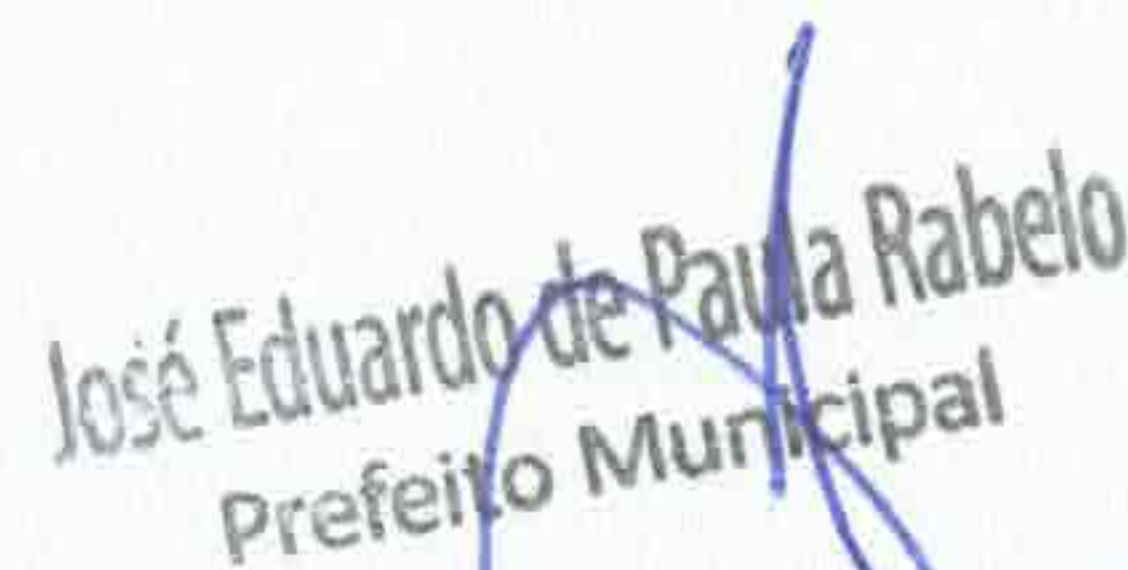
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no PPA 2026/2029 a fim de torná-lo compatível com a emenda acima especificada.

Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, 28 de novembro de 2025.


Ana Karolina Munno Santos

Vereador




José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2025.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Couto de Magalhães de Minas para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.”

EMENDA IMPOSITIVA IDIVIDUAL Nº 33/2025.

Art. 1º - Adiciona-se no Projeto de Lei nº 17/2025, a seguinte programação:

07.01.03.10.302.0011.6028 – Manutenção Transporte para Tratamento Oncológico

Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3391600000	1500001002	6.000,00
Total		6.000,00

Art. 2º - Como fonte para suportar a adição orçamentária, fica anulada parcialmente a seguinte dotação prevista no Projeto de Lei Orçamentária abaixo especificada:

05.01.03.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.

Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
99990000 – Reserva de Contingência	1500000000	6.000,00
Total		6.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no PPA 2026/2029 a fim de torná-lo compatível com a emenda acima especificada.

Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, 28 de novembro de 2025.

Ana Karolina Munno Santos
Ana Karolina Munno Santos

Vereador



José Eduardo de Paula Rabelo
José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2025.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Couto de Magalhães de Minas para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.”

EMENDA IMPOSITIVA IDIVIDUAL Nº 34/2025.

Art. 1º - Adiciona-se no Projeto de Lei nº 17/2025, a seguinte programação:

12.01.01.27.812.0028.6029 – Apoio ao Esporte

Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
33900000	1500000000	32.000,00
Total		32.000,00

Art. 2º - Como fonte para suportar a adição orçamentária, fica anulada parcialmente a seguinte dotação prevista no Projeto de Lei Orçamentária abaixo especificada:

05.01.03.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.

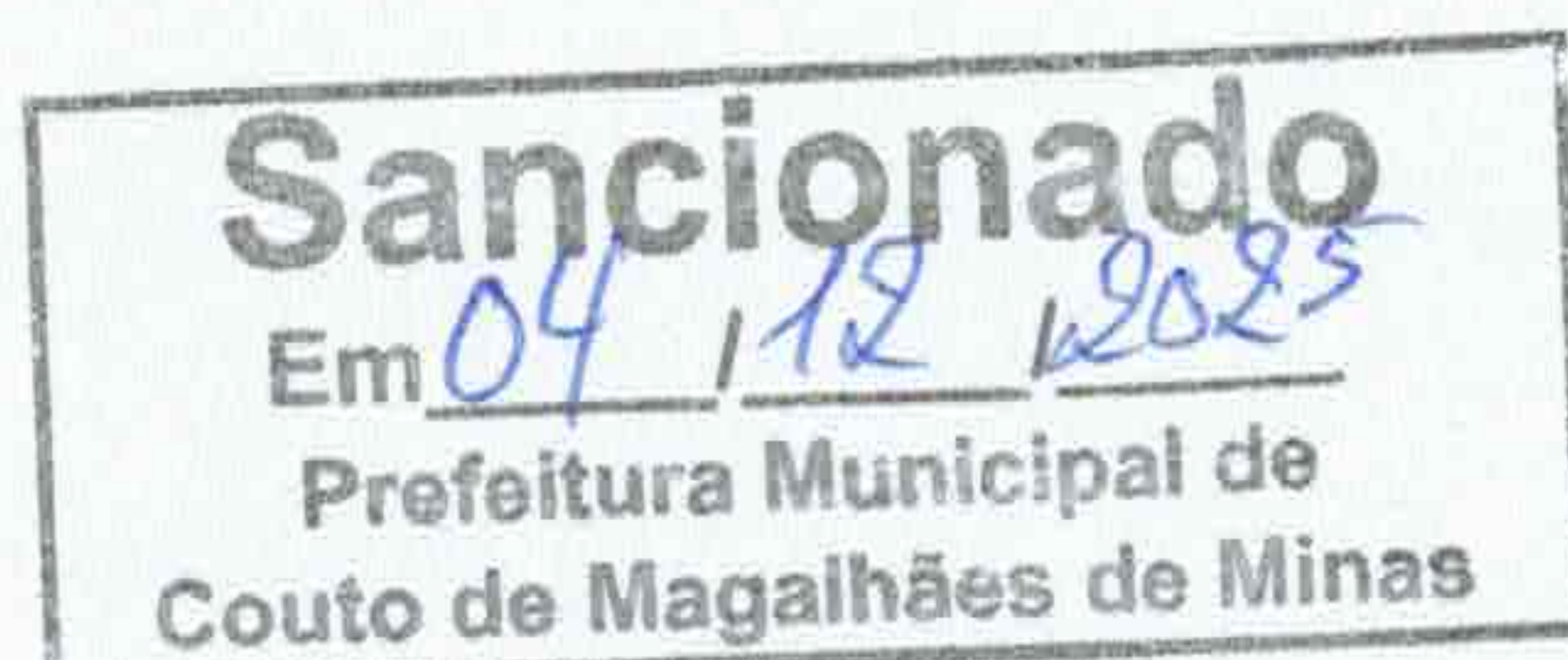
Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
99990000 – Reserva de Contingência	1500000000	32.000,00
Total		32.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no PPA 2026/2029 a fim de torná-lo compatível com a emenda acima especificada.

Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, 28 de novembro de 2025.

Antônio Geraldo Ferreira
Antônio Geraldo Ferreira

Vereador



José Eduardo de Paula Rabelo
José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

EMENTA: Projeto de Lei – Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Couto de Magalhães de Minas para o exercício financeiro de 2026 – Legalidade.

BREVE RELATO

O Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente requisitou desta assessoria jurídica especializada que emitisse parecer jurídico ventilando sobre o Projeto de Lei que “**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Couto de Magalhães de Minas para o exercício financeiro de 2026**”.

Consignou nas justificativas a motivação da proposta, relatando em síntese que o:

A proposta orçamentária foi elaborada tomando como base as Ações, Metas e Prioridades da Administração, de acordo com o Plano Plurianual Municipal relativo ao período de 2026/2029.

A proposta orçamentária está atualizada de acordo com a legislação vigente, tendo sido observadas as Instruções Normativas editadas pelo TCE/MG, além das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN que tratam sobre Contabilidade Pública.

(...) foi considerado na estimativa da receita para 2026, um aumento na ordem de 5,63 %, o que corresponde a variação da inflação, crescimento do PIB e ainda o aumento da eficiência da máquina administrativa municipal.

É o relatório.



FUNDAMENTOS

O texto legal do projeto tem por objetivo **Estimar a Receita e Fixar a Despesa do Município de Couto de Magalhães de Minas para o exercício financeiro de 2026**, em cumprimento ao §5º, do art. 165, da Constituição Federal, e Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

Soci III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Em âmbito municipal, a Lei Orgânica Municipal traz os seguintes dispositivos acerca tema da lei orçamentária:

Art. 99 – Leis de iniciativas do Prefeito estabelecerão:

III – os orçamentos anuais;

Art. 102 – A lei orçamentária anual compreenderá, além dos aspectos previstos na legislação federal, os recursos necessários à



efetivação das diretrizes, objetivos e metas relativas a programas de duração continuada eleitos para serem efetivados no exercício a que se referir.

Parágrafo único. O projeto de lei Orçamentária Anual será enviado para apreciação da Câmara de Vereadores do Município até o dia 30 do mês de agosto do primeiro ano de mandato do Prefeito.

Vale ressaltar que o artigo 69, §2º da Lei Orgânica Municipal institui a competência privativa do Prefeito em dar início ao processo legislativo, ou seja, conferindo-lhe assim a legitimidade de iniciativa:

§2º - São matérias de iniciativa privativa, além de outras previstas nesta lei orgânica:

II – do Prefeito Municipal:

“d” – o orçamento anual;

Dessa forma, a LOA é o instrumento que estabelece as receitas e autoriza as despesas do Município de acordo com a previsão de arrecadação anual do exercício seguinte e, destarte, visa concretizar os objetivos e metas propostas no Plano Plurianual (PPA) e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Regularmente instaurado, o presente projeto, ato contínuo, deve ser encaminhado à Comissão competente, para análise da admissibilidade quanto à adequação orçamentária e financeira, emitindo o respectivo parecer sobre o mérito da matéria de sua competência.

Portanto, encontra guarida quanto à legitimidade e competência do Executivo Municipal na proposição legislativa apresentada.



Feitas essas observações, denota-se que a Autoridade proponente é legítima e possui competência legal para dar início ao processo legislativo, pois diz respeito a elaboração e encaminhamento do plano plurianual.

Quanto aos aspectos formais e materiais da redação do epigrafado Projeto de Lei, este não apresenta inconstitucionalidade ou ilegalidade aparentes.

O projeto de lei é na sua forma ordinária, precisando de maioria simples para eventual aprovação pelos Edis.

Quanto aos percentuais constitucionais, observa-se previsão de gasto com ensino no percentual de 28,33% e com saúde em 18,62%, portanto, ambos acima dos mínimos legais.

Quanto ao percentual de suplementação, consta 30%, o que respeita maior corrente doutrinária e jurisprudencial.

Demais disposições dizem respeito a aspecto político, devendo ser apreciadas pelos Edis.

Bruce, Coelho & Bellico

CONCLUSÃO

Ante o exposto, pelos fundamentos acima, esta assessoria jurídica opina favoravelmente ao projeto de lei.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Couto e Magalhães de Minas (MG), 09 de setembro de 2025.

Bruce, Coelho & Bellico Sociedade de Advogados

Dr. Guilherme Dias Bruce
OAB/MG 128.614



PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

Projeto de Lei nº: 17/2025

Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG para o exercício de 2026 – LOA 2026.

1. INTRODUÇÃO

Este Parecer Técnico Contábil tem por objetivo analisar o Projeto de Lei nº 17/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG para o exercício financeiro de 2026, no montante de R\$ 40.237.000,00 (quarenta milhões, duzentos e trinta e sete mil reais).

O projeto de lei tem como finalidade estruturar o exercício financeiro de 2026 em programas, ações, projetos, atividades e operações especiais, permitindo adequada execução e controle das políticas públicas municipais.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é o instrumento legal que prevê e autoriza a arrecadação das receitas e a realização das despesas públicas, em conformidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

A elaboração e a análise da LOA observam os seguintes dispositivos legais e normativos:

- Constituição Federal de 1988, art. 165, inciso III, §§ 5º a 8º;
- Lei nº 4.320/1964, arts. 2º a 8º;
- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), art. 5º, incisos I a III;
- Lei Orgânica do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG;



ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL

- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – última edição vigente;
- Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional;
- Normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG).

3. ANÁLISE TÉCNICA CONTÁBIL

O projeto de lei em análise apresenta compatibilidade com as disposições legais e contábeis vigentes, bem como com as orientações do MCASP e da Secretaria do Tesouro Nacional.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) contempla os seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta;
- Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as áreas de saúde, previdência e assistência social;
- Orçamento de Investimentos, quando houver participação do Município em empresas estatais.

A proposta evidencia adequadamente a origem das receitas e a destinação das despesas, distribuídas por funções de governo (administração, saúde, educação, assistência social, entre outras), demonstrando o equilíbrio orçamentário entre a arrecadação estimada e os gastos fixados.

Verifica-se que o projeto atende aos princípios contábeis da oportunidade, prudência e transparência, observando a adequação fiscal e o cumprimento das metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, não se identificam óbices técnicos ou legais à aprovação do Projeto de Lei nº 17/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de



**ASSESSORIA
&
CONSULTORIA CONTÁBIL**

Couto de Magalhães de Minas/MG para o exercício financeiro de 2026, no valor total de R\$ 40.237.000,00.

O projeto está em conformidade com a legislação aplicável, as normas contábeis vigentes e os manuais de contabilidade pública, atendendo, assim, às exigências legais e técnicas para sua tramitação e aprovação.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 03 de novembro de 2025.

